

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 1 / 062

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	04
Prefeitura Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	08
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	09
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	10
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	11
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	12
Prefeitura Municipal de Palmas.....	16
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	21
Prefeitura Municipal de São João.....	22
Prefeitura Municipal de Verê	28

Consórcios

Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif	37
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 211/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o artigo 68 e 37 conjugado com o artigo 96 da Lei 1807/2018; Considerando a Lei Federal 173/2020; RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
114	Antonio Ciesca	03/05/2004 a 10/05/2024	20 anos 00 mês 13 dias	20%
1242	Cladis Edineia Godinho Galeski – 1º Padrão	16/10/2007 a 17/05/2024	15 anos 00 meses 01 dia	15%
1755	Daiane Cristine Oenning Blick	02/05/2011 a 02/05/2024	10 anos 00 meses 13 dias	10%
1244	Ilda Maria Juchiniwski	16/10/2007 a 16/05/2024	15 anos 00 meses 00 dia	15%
1788	Leonir Carneiro Sebastião – 2º Padrão	07/02/2012 a 10/05/2024	10 anos 00 meses 14 dias	10%
78	Marcelo Franklin Telles da Costa	01/03/2004 a 10/05/2024	20 anos 00 meses 26 dias	20%
1238	Marcia T. S. B. Rodrigues da Silva	16/10/2007 a 16/05/2024	15 anos 00 meses 00 dias	15%
1240	Marilice Vicini	16/10/2007 a 16/05/2024	15 anos 00 meses 00 dias	15%
641	Vania Salette Bertolini Vargas	17/05/1994 a 10/05/2024	25 anos 03 meses 16 dias	25%

Art. 2º–CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 17 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod431079

PORTARIA Nº 212/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º–NOMEAR as cidadãs abaixo relacionadas, para exercerem o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê a Lei Municipal nº 2222/2024.

Nome	CPF
ADRIANA BLODOFF LAZARIN	058.***.***.45
GISELE CRISTIANE BURTET DE OLIVEIRA	087.***.***.67

Art. 2º–As nomeadas perceberão por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod431080

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PROCESSO Nº 65/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 24 de Junho de 2024, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: Reforma de banheiros do parque ambiental fundo de vale, com utilização do saldo residual CONVÊNIO Nº 50/2020 IAT. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 17 de Maio de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod431098

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 20/05/2024 às 23:00
Data e hora de retorno: 21/05/2024 às 00:00
Veículo: SEC-8F32
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod431101

RESULTADO DE DISPENSA

- a) Licitação nº: DL13/2024
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 20/05/2024
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para entrega de Carnês de IPTU ano 2024 do Município de Ampére.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
6719–ANGELICA ARAUJO NUNES (45.381.646/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40327–Entrega de carnês de IPTU, nas residências e prédios da área urbana do município de Ampére.	UN		7.000	2,20	15.400,00
Total (R\$):						15.400,00

Ampére-PR, 20/05/2024.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod431103

RESULTADO DA DISPENSA

- a) Licitação nº: DL14/2024
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 20/05/2024
d) Objeto da licitação: Aquisição de conjuntos de uniformes esportivos que irão atender os alunos dos projetos de categorias de base de futsal organizado pela Secretaria de Esportes de Ampére em conjunto com a Prefeitura Municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
1428–EDISON ALVES DA CONCEICAO (13.481.323/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40296–Meião, profissional para uso esportivo; composição: 55,7% Poliamida, 23,7% Algodão, 10,2% Poliéster, 9,8% Elastodieno e 0,6 Elastano; modelagem e tamanhos adultos com cores diversas.	UN		66	25,00	1.650,00
2	40297–Coletes, para uso esportivo, em tecido 100% poliéster, com personalização em sublimação, diversas cores; gola redonda com viés, tamanhos adultos.	UN		24	35,00	840,00
3	40298–Camiseta para uso esportivo, na modelagem de comissão técnica, no tecido Dryelastano, com elastic, gola redonda, em modelagem básica; tamanhos adultos, com personalização em sublimação.	UN		23	58,00	1.334,00
4	40299–Calção para uso esportivo, na modelagem de passeio, em tecido Soft Plus, com bolsos laterais, tamanhos adul-tos, personalizados em sublimação.	UN		26	65,00	1.690,00
5	40300–Camiseta para uso esportivo, na modelagem para comissão técnica; tecido Dryelastano com elastic, gola redonda, Camiseta para uso esportivo, na modelagem para comissão técnica; tecido Dryelastano com elastic, gola redonda, em modelagem profissional, com recorte nos ombros; tamanhos adultos, com personalização e sublimação.	UN		75	68,00	5.100,00
6	40301–Camiseta para uso esportivo, na modelagem de diretoria, no tecido Dryelastano, com elastic; gola polo esportiva elastic; personalizados em sublimação; tamanhos adultos.	UN		21	73,00	1.533,00
7	40302–Bandeira, no tecido Java, personalizada em sublima-ção, no tamanho 1,30m x 0,90m, com ilhós nas 4 pontas	UN		1	109,45	109,45
8	40303–Coniunto Esportivo (camisa e calção), na modelagem profissional; camisa no tecido Dryelastano, com elastic, recortes nos ombros e laterais, com gola redonda; calção no tecido Soft Plus; modelos personalizados em sublimação; tamanhos adultos.	UN		40	123,00	4.920,00
9	40304–Coniunto Esportivo (camisa e calção) na modelagem de passeio, para comissão técnica em tamanhos adultos; camisa no tecido Dryelastano, com elastic, gola polo esportiva, aplicação de patch termo colado personalizado. Calção no tecido Sarja, com bolso personalizado.	UN		9	138,00	1.242,00
Total (R\$):						18.418,45

Ampére-PR, 20/05/2024.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod431104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC1/2024

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 17/05/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico sobre pavimento poliédrico; Bairros Colina Verde e Uassari–Contrato de Repasse nº 949486/2023/Ministério das Cidades/CAIXA.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6921–MINERPAV LTDA (46.782.494/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40152-LOCAL: RUA JOÃO TURCHETO, ESTEVÃO MULLER E 18 DE DEZEMBRO, BAIROS COLINA VERDE E UASSARI Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica (calçamento) existente. RUA JOÃO TURCHETO–TRECHO 1 ENTRE FAIXA DE DOMÍNIO ATÉ RUA JOSÉ WEBBER 2972,00 M²; RUA JOÃO TURCHETO–TRECHO 2 ENTRE RUA JOSÉ WEBBER ATÉ RUA ESTEVÃO MULLER 3290,00 M²; RUA ESTEVÃO MULLER ENTRE RUA JOÃO TURCHETO E RUA 18 DE DEZEMBRO 653,15 M²; RUA 18 DE DEZEMBRO ENTRE RUA ESTEVÃO MULLER E RUA OURO BRANCO 1217,25 M² totalizando 8132,40 M².	Obra	MINERPAV LTDA	1	1.238.500,00	1.238.500,00
Total (R\$):						1.238.500,00

Ampére-PR, 17/05/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod431105

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA -PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 21/05/2024 às 22:00hrs
Data e hora de retorno: 23/05/2024 às 23:00hrs
Veículo: RHE-4C59
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod431099

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 18/05/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 19/05/2024 às 00:00
Veículo: RHE-4C59
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod431100

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Paulo Valdair Cortes,
Matricula: 1994
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo: Transporte de Paciente
Data e hora de saída: 20/05/2024 às 08:00horas
Data e hora de retorno: 21/05/2024 às 09:00horas
Veículo: RHE-4C59
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária Saúde

Cod431102

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Aditivo Nº.: 02/2024–Contrato Nº: 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ampére

Contratada.: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 4.132,56

Vigência: Início: 2 de maio de 2024 Término: 1 de maio de 2025

Licitação: Dispensa Nº.: DL2/2022

Recursos: Dotação: 459–2 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PARA O PODER LEGISLATIVO, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMPÉRE, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE PUBLICIDADE ELETRÔNICA.

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA

PRESIDENTE

Ampére-Paraná, 1 de maio de 2024.

Cod431094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 189/2024

EXONERA

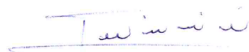
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **CELIA DOMINGUES**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº 052/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 20 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

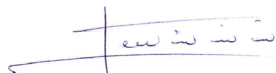
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **ELISANE DOMINGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora – 20 horas semanais, matricula 798, referente ao período aquisitivo de 05/04/2004 à 22/05/2009, tendo início em 01/06/2024 à 29/08/2024, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 20 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod431108

Cod431109

PORTARIA Nº 076/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

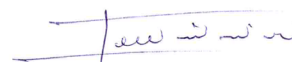
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **ELISANE DOMINGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora – 20 horas semanais, matricula 1704, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 à 07/03/2021, tendo início em 01/06/2024 à 29/08/2024, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 20 de maio de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod431110

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2024.

PROCESSO LICITATORIO: 25/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de troféus, medalhas, bolas e demais itens necessários para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de esporte e lazer, do Município de Barracão PR, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas nesse termo de referência e no edital.

CONTRATO: Nº 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME

VALOR: R\$. 55.876,56 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS ME

VALOR: R\$. 9.254,20 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais com vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod431068

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2024.

PROCESSO LICITATORIO: 24/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lixeiras as quais serão destinadas para uso no centro e bairros do município de Barracão.

CONTRATO: Nº 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

VALOR: R\$. 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME

VALOR: R\$. 45.992,50 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod431072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 071/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 295/2024;
Considerando que a servidora apresentou “Histórico Escolar”, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e deferimento do Sr. Prefeito Municipal,
DECRETA
Art. 1º–Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Marli Aparecida Boese Soares, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais passando do nível I, Classe D, para o nível II, Classe D, Grupo Funcional Básico, a partir de maio de 2024.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Coronel Domingos Soares PR., em 17 de maio de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 071/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 295/2024;
Considerando que a servidora apresentou “Histórico Escolar”, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
Considerando o parecer e análise do Procurador Municipal e deferimento do Sr. Prefeito Municipal,
DECRETA
Art. 1º–Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Marli Aparecida Boese Soares, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais passando do nível I, Classe D, para o nível II, Classe D, Grupo Funcional Básico, a partir de maio de 2024.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Coronel Domingos Soares PR., em 17 de maio de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 072/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 279/2024;
Considerando que o servidor apresentou “Histórico Escolar de conclusão do ensino médio”, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
Considerando o parecer e análise da Procuradoria Municipal e deferimento do Sr. Prefeito Municipal,
DECRETA
Art. 1º–Fica concedido elevação de nível ao Servidor Municipal, Sr. Silmar José de Ramos, ocupante do Cargo de Motorista passando do nível II, Classe C, para o nível III, Classe C, Grupo Funcional Básico, a partir de maio de 2024.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Coronel Domingos Soares PR., em 17 de maio de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº045/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 285/2024, juntamente com o parecer do Departamento de Educação e do Procurador Municipal, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. JOCIELI CHAVES, portadora do CPF/MF nº 063.068.449-96, da função de Professora da Educação Infantil – 40horas, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º e o disposto no Artigo 51 da Lei nº 818/2018, atualmente lotada junto a Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 20 de maio de 2024 a 20 de agosto de 2024, devendo retornar as suas funções em 21 de agosto de 2024.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 17 de maio de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº110/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 312/2024, juntamente com o parecer do Departamento de Educação e da Procuradora Municipal, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. LOIRCE TELLES, portadora do CPF/MF nº 900.538.189-20, da função de Professora – 20 horas, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º e o disposto no Artigo 51 da Lei nº 818/2018, atualmente lotada junto a Escola Municipal Aurora Fabrício das Neves Tortelli, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 20 de maio de 2024 a 20 de agosto de 2024, devendo retornar as suas funções em 21 de agosto de 2024.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 17 de maio de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº111/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º–Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de maio de 2024:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Silmar Donner dos Santos	-	5%
Marlene Pereira da Luz Correia – 2º padrão	15%	20%
Leonilda de Souza Valente	15%	20%
Leonilda dos Santos Vileski – 2º padrão	15%	20%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., Em 17 de maio de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº112/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando, que a servidora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, estava usufruindo de “Licença para Tratar de Assuntos Particulares”, a qual foi concedida através da Portaria nº 099/2021;
Considerando, que a servidora foi notificada que a Licença para Tratar de Assuntos Particulares seria interrompida, com fulcro no disposto no artigo 120, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 495/2010;
Considerando, que a servidora optou por seu desligamento do serviço público, através de requerimento protocolado sob o nº 323/2024, R E S O L V E,
EXONERAR
Art. 1º–A pedido, a partir de 20 de maio de 2024 a Sra. NILMA JAQUELINE CORREIA, portadora do documento de identidade RG nº 12.848.525-2/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.062.539-37, do cargo de Auxiliar Administrativo, admitida através de concurso público em 02/03/2015, conforme a Portaria nº 074/2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR., em 20 de maio de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod431084

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 139/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de Serviço Hospitalar no Modelo de Acesso para Prestação de serviços assistenciais a saúde.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e INSTITUTO SANTA PELIZZARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 1055–CEP: 85555000–BAIRRO: centro, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.693.735/0001-20 neste ato devidamente representada por ADEMIR ROBERTO PELIZZARI de CPF 545.007.109-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 01/06/2025 e vigência em 22/11/2026.

1.2 Adita-se também com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a “restauração do equilíbrio econômico financeiro”, altera-se o valor do objeto aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Prestação de serviços assistenciais a saúde, compreendendo serviços hospitalares, serviços de atendimento de urgência e emergência, Pronto Socorro, internamento hospitalar para a população de Coronel Domingos Soares referenciadas por profissionais do Departamento Municipal de Saúde através de guia de referência e contra referência ou através de contato telefônico, conforme normativas SUS, de estabelecimento devidamente cadastrado no SCNES.	SERV	R\$ 9.032,50	R\$ 75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 16/05/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod431061

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº15/2024

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO, Presidente da Câmara Municipal Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria cria o grupo de estudos para a Reforma Administrativa da Câmara Municipal Coronel Domingos Soares.

Parágrafo único. O grupo de estudos que trata este artigo tem por finalidade levantar aspectos operacionais e legais para embasar as alterações da Reforma Administrativa da Câmara Municipal, objetivando melhorar os fluxos internos de serviços.

Art. 2º Ficam nomeados como membros do grupo de estudos:

I - Belirde da Cruz Leite - Assessora Jurídica;

II - Dirllei de Lima - Controladora Geral;

III - José Ricardo Andrade Andrascko - Técnico Contábil;

IV - Paulo Volnei dos Santos Tonial - Assessor Legislativo;

V - Solange Aparecida da Cruz Santos - Assessora de Comunicação;

VI - Jane Tives de Souza - Assessora Administrativa;

VII - Tiago Silveira Neves Montebeles - Vereador;

VIII - Mônica de Cássia dos Santos Lopes, Consultora Externa, representando a empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

Art. 3º Serão realizadas reuniões periódicas de acordo com a agenda a ser divulgada junto aos membros do Grupo previsto nessa Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, 20 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS CORREA
LEAO:04347078994

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CORREA
LEAO:04347078994
Dados: 2024.05.20 14:03:05 -03'00'

José Carlos Correa Leão

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

Cod431085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 6623/2024

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder dez (10) dias de Férias ao Servidor NEREU RIBEIRO DE GODOY, portador do RG:8.064.614-3, função “Operador de Máquinas de Pneus”, a contar de 20/maio/2024 a 29/maio/2024, referente ao período aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA - COORD. GERAL DE CONVÊNIOS

Cod431088

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇO 004/2023 CONTRATO Nº 066/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 08.715.392/0001-87, representada por Stella Maris Resende, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2, CPF nº 338.575.201-91, residente na Av. Visconde Guarapuava, nº 5015, Apto 2001, Bairro Batel, Curitiba/PR, conforme consta no contrato 066/2023, processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 004/2023.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Do objeto: contratação de empresa especializada para execução de **1.292,00m²** de pavimentação asfáltica com CBUQ no pátio do estacionamento da Prefeitura Municipal, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR: Fica reajustado no contrato o valor de até R\$: 8.131,88 (oito mil cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), com base no INCC acumulado no período do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Cod431111

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA 023-2024

SÚMULA Parecer Prévio Tribunal de Contas, Processo nº. 195088/23, Prestação de Contas de Contas Poder Executivo Municipal referente exercício financeiro de 2022.

VOLNEY RUFFATTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 166 do Regimento Interno;

Considerando o recebimento do **Ofício nº. 228/24-OPD-GP**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que encaminha Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente exercício financeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que durante o prazo de 60(sessenta) dias as contas municipais (referente o exercício financeiro de 2022) ficarão à disposição da população nas dependências da Câmara Municipal, para exame e, se for o caso, para que o interessado solicite às informações que julgar conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLNEY
RUFATTO:7418
4857949
Assinado de forma digital
por VOLNEY
RUFATTO:74184857949
Dados: 2024.05.20
08:41:28 -03'00'
VOLNEY RUFFATTO
PRESIDENTE Gestão 2023/2024

Registre-se e Publique-se;

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
Secretário Executivo

Cod431059

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que esta realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais copa/cozinha e produtos de limpeza;

EDITAL E INFORMAÇÕES: disponível na pagina oficial do legislativo: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home> menu de avisos e licitações. Propostas podem ser encaminhadas no e-mail camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br até o dia 23/05/2024 às 14h.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 20 de Maio de 2024.

Volney Rufatto – Presidente
Marcos Roberto Zaffari – Agente de Contratação

Cod431067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 007/2024–PMM, que tem por objeto: Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água, a pedido da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, a empresa proponente vencedoras: P. C. DA ROSA PRESTADORA DE SERVIÇOS, foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 34.365,27 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Mangueirinha, 20 de maio de 2024

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 008/2024–PMM, que tem por objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contemplando fornecimento dos softwares para gestão monitoramento de conectividade, comunicador service, desk e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal de consulta do espelho ponto e capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de backup, manutenção preventiva e corretiva atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento as necessidades do Município de Mangueirinha/PR, a empresa proponente vencedoras: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, foi vencedora do item com o valor global de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Mangueirinha, 20 de maio de 2024

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod431091

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 002/2024–PMM, que tem por objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas das Escolas e CMEIS desta municipalidade conforme solicitação da Secretaria de Educação, em relação aos itens 04, 07, 11, 25, 79, 89, 102 e 103 foram declarados desertos.

Mangueirinha, 16 de maio de 2024

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod431093

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 013/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste, publicado no dia 06 de março de 2024 e sua retificação pelo Edital nº 003/2024;

Considerando o Edital nº 012/2024 com o resultado da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação, locais e horários para prova prática, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público de Nova Esperança do Sudoeste - PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - A Prova Prática (PP) tem caráter classificatório e eliminatório e é destinada apenas aos candidatos aos cargos de **Agente de Máquinas e Veículos** aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3º - As Provas Prática serão realizadas no dia **26/05/2024** para o cargo de Agente de Máquinas e Veículos, no local e veículos abaixo:

- **FAZENDA EXTANG**
Comunidade do Cabeceira do Lontra (PR 471 - Alto do Cabeceira)
Cidade de Nova Esperança Do Sudoeste - Paraná
- Máquinas:

CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID
CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID
CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID
ESCAVADEIRAS XCMG180
ESCAVADEIRAS XCMG180
ESCAVADEIRA XCMG150
MOTONIVELADORA LIUGONG
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416

Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

Art. 6º - A Prova Prática destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que o candidato possui no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

Art. 7º - A Prova Prática será valorada na escala de 0 a 100 pontos.

Art. 8º - É obrigatório que o candidato apresente a CNH compatível com o cargo e esteja dentro do prazo de validade, caso contrário não poderá realizar a prova e será desclassificado.

Art. 9º - O candidato que, durante a aplicação da Prova Prática, estiver portando e/ou utilizando material ou procedimento proibido, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Edital de Concurso Público nº 013/2024

1

Art. 10º - Para a realização da Prova Prática, é determinado um tempo máximo de 20 minutos para cada cargos ou função, compatível com a avaliação proposta.

Art. 11º - Os avaliadores têm autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros.

Art. 12º - 10 Todos os participantes da Prova Prática realizam as mesmas tarefas para seus cargos ou funções, previamente elaborados pela Comissão Avaliadora, tomando-se por base as atribuições da função, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

Art. 13º - O candidato, ao terminar a Prova Prática, deve retirar-se do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não interferir na avaliação dos demais candidatos.

Art. 14º - A Prova Prática realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

Art. 15º - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta do seu local, data e horário de aplicação da prova.

Art. 16º - Não é permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecidos no Edital de Convocação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG

Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 14 / 062

ANEXO – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Inscrição	Candidato	Horário
598	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	08:30
704	EDIMAR FIGUEIRÓ	08:30
21	RONALDO LUCIETTO	08:30
558	JEOVANI SCHLICKMANN	08:30
90	JOSÉ HENRIQUE NERES BORGES	08:30
641	IVONEI HIPÓLITO MACHADO	08:30
324	ALESANDRO BUTZKE	08:50
227	EDEMAR LOPES	08:50
799	ADRIANO AFFONSO MARCA	08:50
483	MARCIO HESPER	08:50
557	CESAR ANTONIO ALVES	08:50
252	FERNANDO GIRARDI	08:50
828	ALEX SANDRO DA SILVA	09:10
242	LUCAS MAY	09:10
181	NILCEU BOGER	09:10
622	REGINALDO DA ROSA DALARIVA	09:10
251	CLEVERSON SOARES DA SILVA	09:10
759	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA	09:10
751	GILMAR SILVESTRE	09:30
274	EDER DIEGO ANDREANI	09:30
821	ORLANDO GRITTI	09:30
591	ADENIR CANOVA	09:30
108	RAFAEL LUNELLI	09:30
588	LUCIANO SIQUEIRA DE DEUS	09:30
32	ROBESON PETROSKI	09:50
248	CARLOS FRANCISCO BARBON	09:50
208	GILSANDRO JOSE DE OLIVEIRA	09:50
136	MARCIO ROBERTO DO PRADO	09:50
38	MARCELO VALMENIR RODRIGUES	09:50
497	MÁRIO CÉSAR VENSO	09:50
5	OSMAIR MENDES	10:10
93	SANDRO CONCI	10:10
399	CIRINEU BONETTI	10:10
608	JULIO CESAR ZANCHETA	10:10
230	VILMAR NICOLETTI	10:10
377	ETACIR DE SOUZA	10:10
511	JEVERSON DA SILVA MARQUES	10:30
782	CLÁUDIO ADÃO MARCHIORO	10:30
217	CARLOS MEURER	10:30
255	EDEMILSON BALLMANN MATOS	10:30
607	ADAIR ROCHA	10:30
389	MAURÍCIO GABRIEL GRITTI	10:30
203	VALDECIR JOSÉ GALVÃO FRANCO	10:50
571	ELIAS VALMOR GOMES	10:50
153	EDILSON FAUST	10:50
256	RENATO DE ARRUDA	10:50
58	GENILSON ANDRE BARKI	10:50
246	MAICON CRISTIAN NAZARIO	10:50
92	HÉLIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	11:10
123	ADRIANO DE LUCAS ARANTD	11:10
414	SIDINEI ALVES DE LIMA	11:10

Edital de Concurso Público nº 013/2024

3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 15 / 062

433	SIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA	11:10
652	ELIANDRO DOS SANTOS	11:10
639	VALMIR CASTELLI	11:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.402

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 03658/2024, datado de 03 de maio de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MARIA INES TOMAZ CASTRO, inscrita no CPF/MF nº 396.227.899-00, ocupante do cargo de Professor Educação Fundamental/Infantil – 2º Padrão, admitida em 18/02/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nossa Senhora de Fátima, Regime Celetista, a contar de 20 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 17 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.403

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. CESAR AUGUSTO CARDOSO HONAISER, portador do RG nº 3.572.162-2 e inscrito no CPF/MF nº 511.614.279-53, para desempenho do cargo em comissão de Secretário Municipal de Licitações e Compras, junto à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, percebendo o equivalente a simbologia FG01, a contar de 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 17 de maio de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod431097

RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMAS, conforme item 4 do Edital, resolve:

a) Chamada Publica Nº: 01/2024

d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de intermediação e gestão de repasse de Vale-Alimentação em cartões eletrônicos/magnéticos com chip, ou de similar tecnologia, aos servidores públicos municipais de Palmas/PR

Empresas	Qtd de Escolhas	%	Resultado
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.	835	71,4%	* Será Contratada–Com demanda (Competências 05/2024 a 04/2025)
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	69	5,9%	** Não será Contratada–Sem demanda 2024/2025
IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	12	1,0%	** Não será Contratada–Sem demanda 2024/2025
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	0	0,0%	** Não será Contratada–Sem demanda 2024/2025
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	3	0,3%	** Não será Contratada–Sem demanda 2024/2025
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA	5	0,4%	** Não será Contratada–Sem demanda 2024/2025
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A	9	0,8%	** Não será Contratada–Sem demanda 2024/2025
Servidores que não escolheram	236	20,2%	
Total	1.169	100,0%	
* Percentual mínimo de beneficiários para recebimento de demanda (Competências 05/2024 a 04/2025): 30%, Item 4.2 do Edital)			
** As empresas que não serão contratadas, nesse momento, continuam credenciadas, podendo participar da próxima distribuição de demanda com data prevista para 05/2025.			

Palmas, 20/05/2024
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod431071

ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do quinto Termo Aditivo do Contrato nº 85/2023 firmado com L & G Poços artesanais Ltda no Processo nº 257/2022, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 03 de maio de 2024 edição nº. 3102, na forma que segue.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência e execução por 60 (sessenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 27/05/2024.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência e execução por 30 (trinta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 27/05/2024.

Palmas, 20 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod431077

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das suas atribuições legais; considerando a solicitação de alteração de edital de licitação pela Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Tecnologia da Informação (requisitante do certame), motivada por pedido de esclarecimento de licitante e visando a ampliação da competitividade; considerando ao previsão do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

RETIFICAR o edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 03/2024 (90003/2024), Processo de Licitação nº 28/2024, cujo objeto versa sobre serviço especializado de impressão corporativa (“outsourcing” de impressão) e franquias de aparelho “scanner”, compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, na forma que segue:

1. Fica retificado o item 7.8, especificamente com relação ao intervalo mínimo de diferença entre os lances:

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ~~R\$ 0,05 (cinco centavos):~~ 0,01 (um centavo).

2. Fica alterada a data e horário da sessão pública para as 09:15hs do dia 07/06/2024.

O edital retificado encontra-se disponível em www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Palmas, 20 de maio de 2024.

Cod431086

LAUDO DE AMOSTRAS

Processo Licitatório nº 215/2023 - PR nº 94/2023.

Objeto: Aquisição de material esportivo.

A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura – Município de Palmas-PR, inscrita sob o CNPJ nº 76.161.181/0001-08, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, por intermédio da **Comissão Técnica de Análises de Amostras**, nomeada através do Decreto nº 4.182 de 22/05/2023.

EMPRESA VENCEDORA: TOP ESPORTE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ **48.741.157/0001-02**

No dia 15 de maio de 2024 às 10h00min, reuniram-se no Departamento de Esportes, a comissão de análises de amostras, para deliberar sobre os itens do processo 215/2023 de materiais esportivos, conforme consta em edital, seria solicitado amostra dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 13.

Recebemos no prazo as amostras dos itens: 03-07-9 e 13.

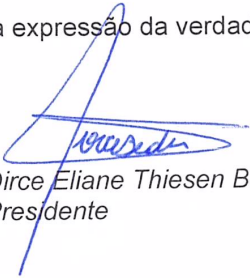
Item	Especificação	Unid.	ANÁLISE
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRO CONTENDO 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PESO 260-280G, LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. (	UNIDADE	REPROVADO
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS. PESO 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA 52- 55CM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC CÂMARA 6D, SISTEMA INTERNO NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULAS SIS. (	UNIDADE	REPROVADO
9	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS. PESO 350 -380G, CIRCUNFERÊNCIA 55 - 58CM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO O SELO DA CBFS.	UNIDADE	REPROVADO
13	BOLA DE FUTVÔLEI, CONFECCIONADA EM LAMINADA PU SUPER SOFT, CONTENDO 32 GOMOS. PESO 425 -440G, CIRCUNFERÊNCIA 68 -69CM, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS.	UNIDADE	REPROVADO

Justificamos a análise, pois como consta no processo, que os itens devem seguir as exigências da AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, conforme documento elaborado pela entidade (Anexado no processo licitatório), da qual participamos das competições promovidas pelo mesmo, por conta disso necessitamos dos itens citados

no documento, entretanto os enviados pela empresa são de marcas e especificações diferentes da solicitada para licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas-PR, 15 DE MAIO DE 2024


Dirce Eliane Thiesen Bedin
Presidente

Barbara Baldissareli
Membro


Eroni Isabel A Araujo
Membro


Edson Rafael de L S Bertoti
Diretor Dpto. Esportes
EDSON BERTOTI
Diretor do Dep. de Esportes
Portaria nº 21.118
CREF 032115-G/PR

Daiane Driessen
Membro

LAUDO DE AMOSTRAS

Processo Licitatório nº 213/2023 - PR nº 94/2023.

Objeto: Aquisição de material esportivo.

A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura – Município de Palmas-PR, inscrita sob o CNPJ nº 76.161.181/0001-08, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, por intermédio da **Comissão Técnica de Análises de Amostras, nomeada através do Decreto nº 4.182 de 22/05/2023**.

EMPRESA VENCEDORA: **JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME**, inscrita no CNPJ **25.371.647/0001-50**

No dia 15 de Maio de 2024 às 10h00min, reuniram-se no Departamento de Esportes, a comissão de análises de amostras, para deliberar sobre os itens do processo 215/2023 de materiais esportivos, conforme consta em edital, seria solicitado amostra dos itens: 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 13.

Recebemos no prazo as amostras da segunda colocada no processo licitatório, os itens: 01-04-05-10 e 11.

Item	Especificação	Unid.	ANÁLISE
1	1 BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA, CONFECCIONADA EM LAMINADA DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMOSOLDADO E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65- 67CM, PESO 260-280G, LAMINADO EM MICROFIBRA CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC MIOLO CÁPSULA SIS, CONTENDO O SELO DA FIVB	UNIDADE	APROVADA
4	BOLA DE BASQUETEBALL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 8 GOMOS. PESO 510-567G, CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM, CONSTRUÇÃO MATRIZADA CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, BOLA COM SELO DA NBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL)	UNIDADE	APROVADA
5	BOLA DE BASQUETEBALL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 8 GOMOS. PESO 580-620G, CIRCUNFERÊNCIA 75-77CM, CONSTRUÇÃO MATRIZADA CÂMARA AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, BOLA COM O SELO DA NBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL)	UNIDADE	APROVADA
10	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM LAMINADO EXTERNO DE PU PRO, COM 11 GOMOS. TERMOSOLDADO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS. PESO 410 -430G, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 -63,5CM, LAMINADA PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM, MIOLO	UNIDADE	APROVADA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

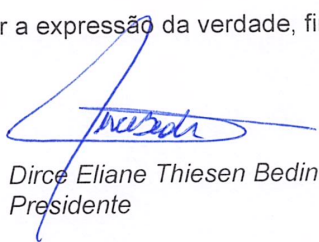
Página 20 / 062

	CÁPSULA SIS. BOLA CONTENDO O SELO DA FIFA E CBFS. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.		
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM LAMINADA ECOKNIT, COM 14 GOMOS.PESO 410 -450G, CIRCUNFERÊNCIA 68,5 -69,5CM, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, BOLA COM SELO DA FIFA. BOLA USADA PARA DISPUTAR CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR	UNIDADE	APROVADA

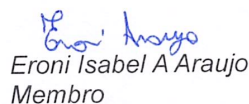
Informamos que os referidos itens foram APROVADOS, pois os mesmos seguem as exigências da AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, em conformidade com o documento anexado no processo, seguindo todas as especificações, ficando assim aprovados pela comissão.

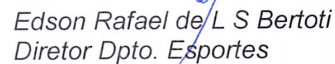
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas-PR, 15 DE MAIO DE 2024


Dirce Eliane Thiesen Bedin
Presidente

Barbara Baldissareli
Membro


Eroni Isabel A Araujo
Membro


Edson Rafael de L S Bertoti
Diretor Dpto. Esportes

EDSON BERTOTI
Diretor do Dep. de Esportes
Portaria nº 21.118
CRFF 032115-G/PR

Cod431095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME
CNPJ n.º 23.870.576/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 32/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 105.898,77 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de maio de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod431058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.255, DE 20 DE MAIO DE 2024

Declara Desistência de candidato classificado em Processo de Seleção de Estagiário. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o candidato a estagiário, na sequência relacionado, em nível superior, para a Secretaria Municipal de Educação, declarado DESISTENTE, ao Edital nº 031/2024, conforme Declaração de Desistência.

CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA PLENA

Classificado	Nome	CPF
1º	Aline Aparecida dos Santos	113.***.***-54

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 20 de maio de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod431082

PORTARIA Nº 6.745, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designa servidores municipais para autuarem autos de infração em cumprimento ao Art. 7º do DECRETO Nº 3.252, de 10 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.539, de 25-02-2014, Considerando o Decreto Nº 3.252, de 10 de maio de 2024, que decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São João, para o combate e controle da epidemia de dengue; Considerando o Art. 7º de referido Decreto, ficam designados pela Chefe da Vigilância Sanitária Municipal para poderem aplicar auto infração e notificar os municípios conforme as diretrizes legais e modelos de notificações expedidos pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, os seguintes Agentes de Endemias:

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para autuarem autos de infração em cumprimento ao Art. 7º do DECRETO Nº 3.252, de 10 de maio de 2024, sendo:

I – Creusa de França – CPF nº 096.570.419-02;

II – Clair Aparecida da Silva Studdt – CPF nº 055.564.719-67;

III – Edina Paula Livi – CPF nº 071.591.609-24;

IV – Edison Luiz Bittinger – CPF nº 470.397.879-20.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 20 de maio de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod431069

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 06 do mês de junho de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM MODALIDADES ESPORTIVAS PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 20 de maio de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de ampliação de galpão de estrutura pré-moldada e blocos de concreto localizado no Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROONENTE	CNPJ
1	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	40.474.563/0001-36

São João/PR, 16 de maio de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, referente a aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROONENTE	CNPJ
1	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	18.486.182/0001-18

São João/PR, 20 de maio de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, informa que o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telefonia móvel para as diversas secretarias do Município de São João/PR, restou fracassada. São João/PR, 20 de maio de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Termo Aditivo nº 103/2024 Contrato nº 144/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda – CNPJ nº 11.520.032/0001-34. Objeto: Cláusula Primeira: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 144/2022, por mais 12 (doze) meses, de 17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Conforme Termo Aditivo nº 132/2023, observa-se que houve a aplicação equivocada do índice INPC/IBGE para o período aquisitivo de 2022 a 2023 no percentual de 4,36% sobre o valor mensal inicialmente contratado, sendo pago o valor de R\$887,06 (oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) mensais no ano de 2023, sendo que a aplicação correta para este período seria de 4,20%, ou seja, R\$781,50 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) mensais. Assim, verifica-se a existência de um saldo remanescente de R\$1.266,72 (mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) em favor da Administração, que será descontado em 12 parcelas mensais no valor reajustado para o próximo período.

Parágrafo Primeiro: Visando a recomposição das perdas inflacionárias para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 144/2022 para o período aquisitivo de 2023/2024, aplica-se reajuste no percentual de 3,23 %, ou seja R\$ 25,24 mensais, conforme INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor contratado de R\$9.378,00 para R\$8.414,19, considerando a redução do saldo remanescente em favor da Administração e aplicação do reajuste, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Considerando o pagamento maior durante o período de 2023 a 2024, no valor de R\$ 105,56 mensais, aplica-se a redução no valor mensal, passando o valor mensal reajustado de R\$ 806,74 para R\$701,18 mensais. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. Data da assinatura: 10 de maio de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 104/2024 Contrato nº 094/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: João Oziel Dos Santos Tigre Me – CNPJ nº 10.445.664/0001-18. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2023 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 18 de maio de 2024 até 15 de outubro de 2024, e fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 094/2023 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 15 de novembro de 2024 até 14 de abril de 2025. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência nº 001/2023. Data da assinatura: 17 de maio de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 105/2024 Contrato nº 163/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Belinki E Souza Ltda–CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 163/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 059/2022. Data da assinatura: 17 de maio de 2024.

Espécie: Contrato nº154/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: S J Prestação De Serviços Ltda–CNPJ nº 40.474.563/0001-36. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de ampliação de galpão de estrutura pré-moldada e blocos de concreto localizado no Município de São João/PR. Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônica nº 031/2024. Valor: R\$ 137.192,00. Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 076/2024

celebrado em 14 de março de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO–PR e a pessoa jurídica ARCIANE LOURDES RAMOS ME.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada a Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 3.341.971-6 SSP/PR e do CPF nº 580.960.789-68, e a pessoa jurídica ARCIANE

LOURDES RAMOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 54.130.658/0001-47, estabelecida na Prolongamento General Osório, s/nº, Novo Horizonte, São João/PR, CEP: 85.570-000, neste ato representada por sua representante legal ARCIANE LOURDES RAMOS, CPF nº 057.240.529-46, resolvem rescindir o Contrato nº 076/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024–Chamamento Público nº 002/2024, Processo Administrativo nº 260/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato nº 076/2024 a partir do dia 20 de março de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, registrada no Memorando nº 855/2024, do dia 20 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato consensual, por acordo entre as partes, com base no art. 138, artigo II, da Lei n. 14.133/21.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João, 20 de maio de 2024.

ARCIANE LOURDES RAMOS ME–CONTRATADA

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI–Prefeito Municipal de São João

Cod431107

REGULAMENTO GERAL MUSERPOP– 2024

1 PROMOÇÃO

1.1 O Festival MUSERPOP é um evento realizado pela Prefeitura Municipal de São João, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

2 OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Festival Municipal MUSERPOP:

-Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos da cultura musical municipal. Regional e nacional.

-Fomentar a cultura;

-Promover o intercâmbio musical propiciando o aparecimento de novotalentos desenvolvendo um ambiente de socialização e troca de experiências municipal e regional.

3 REALIZAÇÃO

3.1 O MUSERPOP será realizado no Município de São João, nos dias 25, 26 e 27 de julho nas dependências Parque Ambiental Antônio Gasparetto (Rua Santo Antônio nº 36) de São João-PR, sendo:

* 25/07/2024 as 19h Eliminatórias do Infantil, Infanto-juvenil e Gospel Adulto.

*26/07/2024 as 19h Eliminatória do Popular Adulto e Sertanejo Adulto.

* 27/07/2024 as 19h Final das categorias Infantil, Infanto-juvenil, Popular Adulto, Gospel Adulto e Sertanejo Adulto.

3.2 A apresentação e os ensaios dos candidatos inscritos para o MUSERPOP dar-se-á da seguinte maneira:

* Ensaio com a banda para a Eliminatória das categorias Infantil, Infanto-juvenil e Gospel Adulto nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h no 25/07/2024, sob pré agendamento e sua apresentação por ordem de inscrição as 19h.

* Ensaio com a banda para a Eliminatória das categorias Sertanejo Adulto, Popular Adulto nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h no 26/07/2024, sob pré agendamento e sua apresentação por ordem de inscrição as 19h.

*Ensaio com a banda para a Final das categorias Infantil, Infanto-juvenil, Gospel Adulto, Popular Adulto e Sertanejo Adulto nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h no dia 27/07/2024, sob pré agendamento e sua apresentação por ordem de sorteio a ser realizado no dia 27/07.

4 CATEGORIAS MUSICAIS

4.1 O MUSERPOP abrange as interpretações de músicas do gênero Gênero livre para as categorias Infantil e Infanto-juvenil e interpretação de músicas Gospel Adulto, Popular Adulto, Sertanejo Adulto.

4.2 Para a categoria Sertanejo poderá ser considerada músicas do gênero Sertanejo Tradicionalista.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 As inscrições para o Festival MUSERPOP serão realizadas de 20/05/2024 a 20/06/2024 pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1HvsnbV5omISzUo8tv3VovshqC4YluVJkoTJ21tZm6o/prefill>

*Após o preenchimento dos dados no link é obrigatório e a entrega dos documentos solicitados na inscrição, dentro do prazo estabelecido de 20/05/2024 à 20/06/2024, no email: culturasaojoaopr@gmail.com.

5.4 Caso não houver os números de inscritos serão prorrogadas as inscrições até a data do dia 01/07/2024.

5.5Os candidatos poderão inscrever-se individualmente ou em dupla.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros das duplas têm a oportunidade de se inscrever individualmente em uma categoria diferente da dupla, com uma música para cada apresentação.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitida a troca da música após a inscrição.

5.7Cada música poderá ter apenas uma inscrição, prevalecendo, então, a que for inscrita primeiramente.

5.8O candidato deverá entregar por email 01 (uma) cópia de cada música inscrita. As cópias devem ser identificadas com nome do intérprete da versão escolhida e nome do candidato a interpretá-la.

5.9 Documentos necessários para a inscrição Categoria Infantil e Infantojuvenil (deverão ser entregues em PDF por email):

5.9.1 FICHA DE INSCRIÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM E IMAGEM DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO I)

5.9.2 CÓPIA DE UM DOCUMENTO PESSOAL RG E CPF;

5.9.3 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PAI/OU RESPONSÁVEIS (ANEXO II);

5.9.4 UMA CÓPIA DA LETRA DE CADA MÚSICA INSCRITA;

5. 10 Documentos necessários para a inscrição Categoria Adulto Gospel, Popular e

Sertanejo;

5.10.1 FICHA DE INSCRIÇÃO COM AUTORIZAÇÃO DO USO DE SOM E IMAGEM DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO 1)

5.10.2 CÓPIA DE UM DOCUMENTO PESSOAL RG E CPF;

5.10.3 UMA CÓPIA DA LETRA DE CADA MÚSICA INSCRITA;

5.11 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no período de inscrições no e-mail culturasaojoaopr@gmail.com.

5.12 A inscrição só será efetuada mediante entrega de todos os documentos solicitados, bem como as cópias da música inscrita e a inscrição feita no link <https://forms.gle/bm19poDcq66DcNjK8>

6 PARTICIPAÇÃO

6.1 O FESTIVAL MUNICIPAL MUSERPOP terá cinco (05) categorias.

I Categoria Infantil para inscritos com idade entre 06 (seis) e 12 (doze) anos–Gênero Livre;

II Categoria Infanto-juvenil para inscritos com idade entre 13 (treze) a 17 (dezessete) anos- Gênero Livre;

III Categoria Gospel Adulto para inscritos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;

III Categoria Popular Adulto para inscritos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;

III Categoria Sertanejo Adulto para inscritos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não seja a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, desde que sejam palavras que façam parte da letra da música.

6.2 Terá o concorrente, o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão.

6.5 Os candidatos menores de 18 anos devem estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis no dia da apresentação.

6.4 Os candidatos classificados para a final, no dia 22 de julho, interpretarão uma música diferente, conforme consta no item 5.5.

6.6 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem são de responsabilidade do candidato.

6.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival MUSERPOP todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como, outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

7 ENSAIOS

7.1 Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda nos seguintes horários:

* Ensaio com a banda para a Eliminatória das categorias Infantil, Infanto-juvenil e Gospel Adulto nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h no 25/07/2024

* Ensaio com a banda para a Eliminatória das Categorias Sertanejo Adulto e Popular Adulto nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h no 26/07/2024.

* Ensaio com a banda para a Final das categorias Infantil, Infanto-juvenil, Gospel Adulto, Popular Adulto e Sertanejo Adulto Popular nos horários de 8h às 12h e das 13h às 17h no dia 27/07/2024.

7.2 Os intérpretes consultarão a agenda e agendarão antecipadamente, durante o processo de inscrição, os ensaios com a banda.

7.3 O intérprete que não participar dos ensaios, no período e horários estabelecidos e agendado, será automaticamente desclassificado.

7.4 Em caso de erros devidamente comprovados da banda, que possam ter prejudicado o candidato, cabe aos jurados a decisão de repetir ou não a apresentação.

7.5 Ao se inscrever o candidato(a) compromete-se em realizar o ensaio com a banda, segundo cronograma definido no item 7.1.

7.6 O tempo de ensaio de cada candidato é de no máximo 8 minutos.

8 SELEÇÃO

8.1 Nas eliminatórias serão selecionados 10 candidatos de cada categoria.

- 10 (dez) candidatos Infantil – Categoria Gênero livre.

- 10 (dez) candidatos Infantojuvenil – Categoria Gênero livre.

- 10 (dez) candidatos Gospel Adulto – Categoria Gospel.

- 10 (dez) candidatos Popular Adulto – Categoria Popular.

- 10 (dez) candidatos Sertanejo Adulto – Categoria Sertanejo.

8.2 A ordem de classificação final dos candidatos eliminados não será divulgada pela Comissão Organizadora.

9 CORPO DE JURADOS

9.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do Festival MUSERPOP e será composta por 03 jurados nas eliminatórias e 05 jurados na final.

9.2 Os jurados atribuirão notas de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez) aos candidatos, em números fracionados levando em consideração os seguintes critérios:

I– Afinação

II – Ritmo

III – Apresentação

IV – Dicção

9.3 A decisão dos jurados será soberana e irrecorrível.

9.4 Será disponibilizado para cada participante que solicitar a leitura de sua planilha de notas individuais 5 (cinco) dias úteis após o resultado final.

10 COMPUTAÇÃO

10.1 A mesa de computação fará a média das notas dos jurados.

10.2 Em caso de empate, a classificação será dada pela maior somatória integral da avaliação do quesito “afinação”. Persistindo o empate, serão avaliados, da mesma forma item a item, na ordem em que a aparecem no campo 9.2 (ritmo, apresentação, dicção).

11 PREMIAÇÃO

11.1 Aos vencedores do Festival MUSERPOP, caberá a seguinte premiação:

11.1.1 Infantil – Categoria Gênero Livre

1º LUGAR – R\$ 800,00
2º LUGAR – R\$ 700,00
3º LUGAR – R\$ 500,00
11.1.2 Infante-juvenil – Categoria Gênero Livre
1º LUGAR – R\$ 800,00
2º LUGAR – R\$ 700,00
3º LUGAR – R\$ 500,00
11.1.3 Gospel Adulto – Categoria Gospel
1º LUGAR – R\$ 1700,00
2º LUGAR – R\$ 1300,00
3º LUGAR – R\$ 1100,00
11.1.4 Popular Adulto – Categoria Popular
1º LUGAR – R\$ 1700,00
2º LUGAR – R\$ 1300,00
3º LUGAR – R\$ 1100,00
11.1.5 Sertanejo Adulto – Categoria Sertanejo
1º LUGAR – R\$ 1700,00
2º LUGAR – R\$ 1300,00
3º LUGAR – R\$ 1100,00
11.2 O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores ao evento.
12 DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Todos os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora que será soberana em suas decisões.
INFORMAÇÕES:
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de São João.
(Rua São Miguel–776, Centro São João-PR).
Telefone: 46 35338300
WhatsApp: 46 999721872
Email: culturasaiojoapr@gmail.com
Simone Zanella Ferreira
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo
Portaria 6.225/2022
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL MUSERPOP 2024

Nome completo:
Nome Artístico:
Data de Nascimento: PcD: Qual ?
Endereço:
Telefone:
Música:
Compositor/Intérprete: TOM:

*PcD – Pessoa com deficiência.
INFANTIL E INFANTO-JUVENIL:
Ao realizar esta inscrição, eu, pai ou responsável, automaticamente AUTORIZO o uso da imagem e voz do menor em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos do FESTIVAL MUSERPOP 2024. sejam estas destinadas à divulgação ao público em geral ou para arquivos. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada em todo o território nacional e no exterior, nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas e em jornais em geral, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, face book), entre outras.
ADULTO POPULAR E SERTANEJO:
Ao realizar esta inscrição, automaticamente AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos do FESTIVAL MUSERPOP 2024. sejam estas destinadas à divulgação ao público em geral ou para arquivos. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser veiculada em todo o território nacional e no exterior, nas formas: outdoor, folhetos em geral, flyer, folder de apresentação, anúncios em revistas e em jornais em geral, cartazes, mídia eletrônica (painéis, rádios, televisão, site, face book), entre outras.
Ao efetuar a inscrição, declaro o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o FESTIVAL MUSERPOP 2024.
Assinatura dos pais e/ou responsáveis
Assinatura do candidato
São João, ____ de ____ de 2024.
ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS EM CASO DE PARTICIPANTES MENORES DE 18 ANOS
Eu abaixo, qualificado (a), na qualidade de _____, responsável legal do (a) menor _____, Carteira de identidade nº _____, nascido (a) aos _____ de _____ do ano _____ de _____, AUTORIZO sua participação no FESTIVAL MUSERPOP 2024, a realizar-se na cidade de São João, no dia 24 de junho 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.
Nome do Responsável Legal _____, CPF _____, RG _____, Endereço completo _____, Comunidade/ Bairro _____, Telefone residencial (_____) _____, celular (_____) _____.
Assinatura do pai ou responsável
São João, ____ de ____ de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

RECURSOS REMANESCENTES
LEI PAULO GUSTAVO SÃO JOÃO
FASE DE HABILITAÇÃO
O Município de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, torna público a lista dos projetos inscritos, HABILITADOS E NÃO HABILITADOS no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024, não considerado fase desclassificatória.

PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL			
NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	MODALIDADE/ÁREA	
Matiel–Pense Bem	Leandro Matiel	APRESENTAÇÃO MUSICAL – MÚSICA	
Belezas Da Nossa Terra	Juan Dey Muller Schneider	VIDEOCLÍPE–AUDIOVISUAL	

PROJETOS NÃO HABILITADOS NO EDITAL			
NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	MODALIDADE/ÁREA	MOTIVO DA NÃO HABILITAÇÃO
Elaboração de músicas autorais com cliques	Jair da Silva Marques	AUDIOVISUAL – MÚSICA	Não anexou o portfólio; Não anexou a declaração de não impedimentos de participação do edital;
Livro as grandes crônicas de Tim	Nicolas Cordova	APOIO AS DEMAIS ÁREAS– LITERATURA	Não anexou o portfólio; Não anexou o comprovante de Co residência; Não anexou a declaração de não impedimentos de participação do edital; Descumpriu o que consta no inciso IV do item 4 do Edital 003/2024.

Os proponentes de projetos NÃO HABILITADOS, terão 48h (em dias úteis), contados dessa publicação, para encaminhar à Comissão LPG, os documentos corretos ou corrigidos e/ou faltantes, indicados na tabela acima. Os mesmos devem ser encaminhados para o e-mail: culturasaiojoapr@gmail.com, com o TÍTULO do projeto inscrito no campo “Assunto” do e-mail. Decorrido esse prazo não caberá recurso.
São João, 21 de maio de 2024.
Simone Zanella Ferreira - Presidente da Comissão LPG
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Cod431075

Cod431062

EDITAL SEMGEF Nº 004/2024

EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES

20ª FESTA DA MAIOR FOGUEIRA DO BRASIL E EXPO SÃO JOÃO PR

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João, no uso de suas atribuições legais e, em estrita observância ao princípio da isonomia e impessoalidade ABRE EDITAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTES NA 20ª FESTA DA MAIOR FOGUEIRA DO BRASIL E EXPO SÃO JOÃO A SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 20 E 24 DE JUNHO DE 2024.

1 - DOS CAMAROTES

1.1 Os camarotes terão como medida padrão 2,5m x 4m, sendo dispostos em duas laterais denominadas 1 e 2 com dois andares em cada um (CAMAROTE 01: sendo o primeiro andar denominado Camarote A e o segundo andar denominado Camarote B em ordem numérica e CAMAROTE 02: sendo o primeiro andar denominado Camarote C e o segundo andar denominado Camarote D em ordem numérica), (anexo I).

1.2 Não será permitida a entrada com bebidas nos camarotes.

1.3 Será permitida a entrada de até 16 (dezesseis) pessoas portando a pulseira da data e cor do dia.

1.3.1 A perda da pulseira impedirá a entrada no camarote.

1.3.1.1 O Município não disponibilizará pulseiras extras a nenhum camarote.

2 - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago para utilização do camarote pelos cinco dias de evento será no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para todos os dias do evento.

2.1.1 Só serão comercializados camarotes para todos os dias do evento.

2.1.2 O pagamento se realizará através da emissão de guia no ato da escolha.

3 - DAS PULSEIRAS

3.1 As pulseiras serão retiradas no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São João- PR, localizada na Rua São Miguel, nº 776, Centro, São João-PR, no mesmo dia da escolha e pagamento das 08 às 11:30 horas do dia 04 de junho de 2024.

3.2 As pulseiras serão retiradas mediante o pagamento da guia emitida na Secretaria (via pix) e apresentação do comprovante de pagamento.

3.3 Para a retirada das pulseiras em caso de pessoa jurídica somente o responsável legal ou procurador poderá fazer a retirada da empresa para assinatura de termo de responsabilidade.

4 - DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Para adquirir o direito de uso do camarote o interessado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir das 8:00 do dia 04/06/2024, dia que ficará disponível enquanto houver disponibilidade, portando a seguinte documentação:

4.1.1 Pessoa Física

4.1.1.1 Documento de identificação oficial com foto;

4.1.1.2 CPF;

4.1.1.3 Comprovante de Residência.

4.1.2 Pessoa Jurídica

4.1.2.1 Contrato Social;

4.1.2.2 Documento do Representante Legal

4.1.2.1 Comprovante de residência do representante legal.

5 - DA DISPONIBILIDADE

5.1 Estão disponíveis 26 (vinte e seis) camarotes para comercialização, que serão distribuídos por ordem de entrega do comprovante de pagamento.

5.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo não se responsabiliza pela disponibilidade e reserva dos camarotes,

devendo os interessados requerê-los imediatamente, sob pena não haver disponibilidade.

5.3 – A escolha do camarote se dará através do comprovante de pagamento (realizado na hora), de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRANTES

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo não é responsável pela utilização dos camarotes, sendo esta de responsabilidade exclusiva dos contratantes para fins de responsabilidades civis, penais e administrativas.

6.2 Deverão os contratantes observar todas as normas e orientações dos órgãos de segurança para utilização dos espaços.

6.3 Quando detectados excessos por pessoas que estejam utilizando os camarotes, a Prefeitura se reserva no direito retirar os envolvidos sem qualquer possibilidade de retorno do mesmo para o camarote.

6.3.1 Em caso de retirada de envolvida por estar perturbando a ordem dos camarotes a pulseira do mesmo será retirada e não haverá possibilidade de substituição da pessoa por terceiro, perdendo assim uma vaga no camarote contratado.

6.4 A pessoa que for vista em outro camarote que não o identificado sem a autorização do contratante, será retirado do camarote e o procedimento observará o previsto no item 6.3.1.

São João-PR, 17 de maio de 2024.

Simone Zanella Ferreira

Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

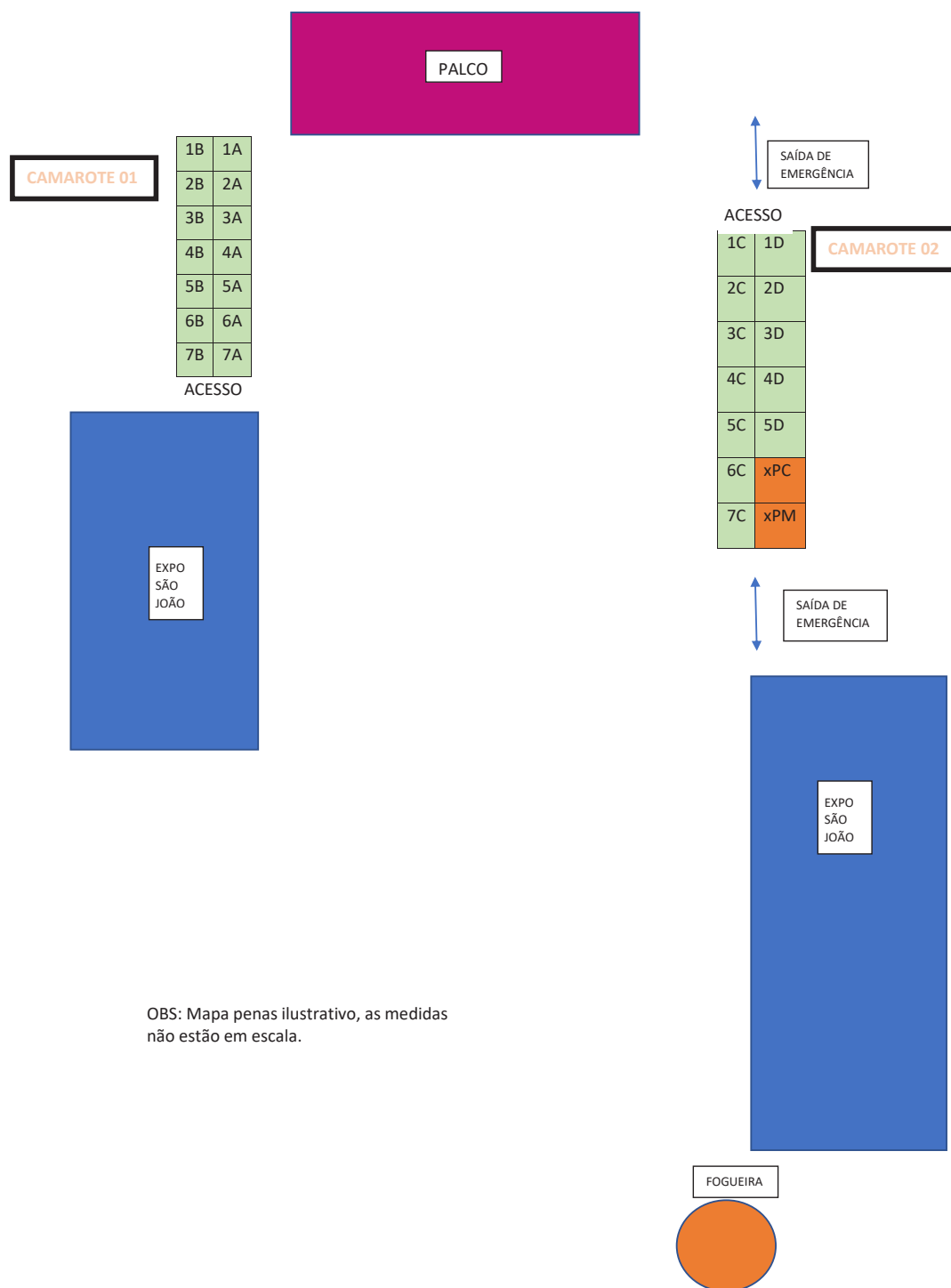
Portaria 6.225/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 27 / 062



OBS: Mapa penas ilustrativo, as medidas não estão em escala.

Cod431057

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 20 DE MAIO DE 2024

Altera anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024, para ampliar vagas dos seguintes cargos:

a) Assistente Social: de 03 (três) para 04 (quatro) vagas;

b) Auxiliar Administrativo: de 05 (cinco) para 07 (sete) vagas;

c) Auxiliar de Serviços Gerais: de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) vagas;

d) Técnico em Enfermagem: de 03 (três) para 06 (seis) vagas.

Art. 2º Fica alterado o anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 13 de março de 2024, que passa a vigorar conforme anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º Os demais dispositivos e cargos permanecem com o número de vagas inalterado.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod431066

DECRETO Nº 112/2024

Data: 20/05/2024

SÚMULA. Nomeia EZEQUIEL VEIGA para o cargo de Assessor de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Ezequiel Veiga, inscrita no CPF/MF sob o Nº 112.911.589-09, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 20 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod431106

RESOLUÇÃO CMS 007/2024

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 1º Quadrimestre (RDQA 2024) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-PR, em reunião ordinária no dia 17 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avaliação, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre (RDQA) 2024.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 20 de Maio de 2024.

Jair Longo
JAIR LONGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 007//2024.

Alcione Aparecida Carniel
ALCIONE APARECIDA CARNIEL
Secretária Municipal de Saúde

Cod431070

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS.

ESPÉCIE: Contrato nº 78/2024-Dispensa nº 30/2024.

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos e redes de proteção para suprir a necessidade do Departamento de Esporte do Município de Verê.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10 (dez) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 20.736,00 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3250	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod431063

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa E. JULIANOTI SOLUÇÕES EM INFORMATICA E TECNOLOGIA.

ESPÉCIE: Contrato nº 79/2024-Dispensa nº 31/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras de vigilância eletrônica para monitoramento em vias urbanas e prédios públicos do Município de Verê, incluindo a manutenção, instalação, implantação, configuração e ajustes de câmeras de vigilância eletrônica, com o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários à manutenção da qualidade do monitoramento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias úteis

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1850	05.001.08.244.0005.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3560	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4430	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod431064

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JANETE VERA ZIMMERMANN.

OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo de PROFESSORA, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de início: 20/05/2024

VALOR INICIAL: R\$2.320,78

VERÊ, em 20 de maio de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod431096

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 29 / 062

GRUPO OCUPACIONAL I

ADVOGADO												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 5,593.59	R\$ 5,817.33	R\$ 6,050.03	R\$ 6,292.03	R\$ 6,543.71	R\$ 6,805.46	R\$ 7,077.68	R\$ 7,360.78	R\$ 7,655.21	R\$ 7,961.42	R\$ 8,279.88	R\$ 8,611.07
II	R\$ 5,985.14	R\$ 6,224.55	R\$ 6,473.53	R\$ 6,732.47	R\$ 7,001.77	R\$ 7,281.84	R\$ 7,573.11	R\$ 7,876.04	R\$ 8,191.08	R\$ 8,518.72	R\$ 8,859.47	R\$ 9,213.85
III	R\$ 6,404.10	R\$ 6,660.27	R\$ 6,926.68	R\$ 7,203.74	R\$ 7,491.89	R\$ 7,791.57	R\$ 8,103.23	R\$ 8,427.36	R\$ 8,764.45	R\$ 9,115.03	R\$ 9,479.63	R\$ 9,858.82

ASSISTENTE SOCIAL												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 4,366.96	R\$ 4,541.64	R\$ 4,723.30	R\$ 4,912.24	R\$ 5,108.73	R\$ 5,313.07	R\$ 5,525.60	R\$ 5,746.62	R\$ 5,976.49	R\$ 6,215.55	R\$ 6,464.17	R\$ 6,722.73
II	R\$ 4,672.65	R\$ 4,859.55	R\$ 5,053.94	R\$ 5,256.09	R\$ 5,466.34	R\$ 5,684.99	R\$ 5,912.39	R\$ 6,148.88	R\$ 6,394.84	R\$ 6,650.63	R\$ 6,916.66	R\$ 7,193.33
III	R\$ 4,999.73	R\$ 5,199.72	R\$ 5,407.71	R\$ 5,624.02	R\$ 5,848.98	R\$ 6,082.94	R\$ 6,326.26	R\$ 6,579.31	R\$ 6,842.48	R\$ 7,116.18	R\$ 7,400.83	R\$ 7,696.86

CONTADOR												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 7,752.53	R\$ 8,062.63	R\$ 8,385.14	R\$ 8,720.54	R\$ 9,069.36	R\$ 9,432.14	R\$ 9,809.42	R\$ 10,201.80	R\$ 10,609.87	R\$ 11,034.27	R\$ 11,475.64	R\$ 11,934.66
II	R\$ 8,295.21	R\$ 8,627.02	R\$ 8,972.10	R\$ 9,330.98	R\$ 9,704.22	R\$ 10,092.39	R\$ 10,496.08	R\$ 10,915.93	R\$ 11,352.56	R\$ 11,806.67	R\$ 12,278.93	R\$ 12,770.09
III	R\$ 8,875.87	R\$ 9,230.91	R\$ 9,600.14	R\$ 9,984.15	R\$ 10,383.51	R\$ 10,798.85	R\$ 11,230.81	R\$ 11,680.04	R\$ 12,147.24	R\$ 12,633.13	R\$ 13,138.46	R\$ 13,664.00

ENFERMEIRO												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 5,626.83	R\$ 5,851.90	R\$ 6,085.98	R\$ 6,329.42	R\$ 6,582.60	R\$ 6,845.90	R\$ 7,119.74	R\$ 7,404.52	R\$ 7,700.71	R\$ 8,008.73	R\$ 8,329.08	R\$ 8,662.25
II	R\$ 6,020.71	R\$ 6,261.54	R\$ 6,512.00	R\$ 6,772.48	R\$ 7,043.38	R\$ 7,325.11	R\$ 7,618.12	R\$ 7,922.84	R\$ 8,239.75	R\$ 8,569.34	R\$ 8,912.12	R\$ 9,268.60
III	R\$ 6,442.16	R\$ 6,699.84	R\$ 6,967.84	R\$ 7,246.55	R\$ 7,536.41	R\$ 7,837.87	R\$ 8,151.38	R\$ 8,477.44	R\$ 8,816.54	R\$ 9,169.20	R\$ 9,535.97	R\$ 9,917.41

ENGENHEIRO CIVIL												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 6,693.26	R\$ 6,960.99	R\$ 7,239.43	R\$ 7,529.01	R\$ 7,830.17	R\$ 8,143.37	R\$ 8,469.11	R\$ 8,807.87	R\$ 9,160.19	R\$ 9,526.60	R\$ 9,907.66	R\$ 10,303.97
II	R\$ 7,161.79	R\$ 7,448.26	R\$ 7,746.19	R\$ 8,056.04	R\$ 8,378.28	R\$ 8,713.41	R\$ 9,061.95	R\$ 9,424.42	R\$ 9,801.40	R\$ 10,193.46	R\$ 10,601.20	R\$ 11,025.24
III	R\$ 7,663.11	R\$ 7,969.64	R\$ 8,288.42	R\$ 8,619.96	R\$ 8,964.76	R\$ 9,323.35	R\$ 9,696.28	R\$ 10,084.13	R\$ 10,487.50	R\$ 10,907.00	R\$ 11,343.28	R\$ 11,797.01

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 30 / 062

FARMACÊUTICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 4,965.06	R\$ 5,163.66	R\$ 5,370.21	R\$ 5,585.02	R\$ 5,808.42	R\$ 6,040.75	R\$ 6,282.38	R\$ 6,533.68	R\$ 6,795.03	R\$ 7,066.83	R\$ 7,349.50	R\$ 7,643.48
II	R\$ 5,312.61	R\$ 5,525.12	R\$ 5,746.12	R\$ 5,975.97	R\$ 6,215.01	R\$ 6,463.61	R\$ 6,722.15	R\$ 6,991.04	R\$ 7,270.68	R\$ 7,561.51	R\$ 7,863.97	R\$ 8,178.53
III	R\$ 5,684.50	R\$ 5,911.88	R\$ 6,148.35	R\$ 6,394.29	R\$ 6,650.06	R\$ 6,916.06	R\$ 7,192.70	R\$ 7,480.41	R\$ 7,779.63	R\$ 8,090.81	R\$ 8,414.44	R\$ 8,751.02

FISIOTERAPEUTA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,675.97	R\$ 2,783.01	R\$ 2,894.33	R\$ 3,010.10	R\$ 3,130.51	R\$ 3,255.73	R\$ 3,385.96	R\$ 3,521.39	R\$ 3,662.25	R\$ 3,808.74	R\$ 3,961.09	R\$ 4,119.53
II	R\$ 2,863.29	R\$ 2,977.82	R\$ 3,096.93	R\$ 3,220.81	R\$ 3,349.64	R\$ 3,483.63	R\$ 3,622.97	R\$ 3,767.89	R\$ 3,918.61	R\$ 4,075.35	R\$ 4,238.37	R\$ 4,407.90
III	R\$ 3,063.72	R\$ 3,186.27	R\$ 3,313.72	R\$ 3,446.27	R\$ 3,584.12	R\$ 3,727.48	R\$ 3,876.58	R\$ 4,031.64	R\$ 4,192.91	R\$ 4,360.63	R\$ 4,535.05	R\$ 4,716.45

FONOAUDIÓLOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,610.71	R\$ 2,715.14	R\$ 2,823.74	R\$ 2,936.69	R\$ 3,054.16	R\$ 3,176.33	R\$ 3,303.38	R\$ 3,435.52	R\$ 3,572.94	R\$ 3,715.85	R\$ 3,864.49	R\$ 4,019.07
II	R\$ 2,793.46	R\$ 2,905.20	R\$ 3,021.41	R\$ 3,142.26	R\$ 3,267.95	R\$ 3,398.67	R\$ 3,534.62	R\$ 3,676.00	R\$ 3,823.04	R\$ 3,975.96	R\$ 4,135.00	R\$ 4,300.40
III	R\$ 2,989.00	R\$ 3,108.56	R\$ 3,232.90	R\$ 3,362.22	R\$ 3,496.71	R\$ 3,636.58	R\$ 3,782.04	R\$ 3,933.32	R\$ 4,090.66	R\$ 4,254.28	R\$ 4,424.45	R\$ 4,601.43

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,150.13	R\$ 2,236.14	R\$ 2,325.58	R\$ 2,418.60	R\$ 2,515.35	R\$ 2,615.96	R\$ 2,720.60	R\$ 2,829.42	R\$ 2,942.60	R\$ 3,060.31	R\$ 3,182.72	R\$ 3,310.03
II	R\$ 2,300.64	R\$ 2,392.66	R\$ 2,488.37	R\$ 2,587.91	R\$ 2,691.42	R\$ 2,799.08	R\$ 2,911.04	R\$ 3,027.48	R\$ 3,148.58	R\$ 3,274.53	R\$ 3,405.51	R\$ 3,541.73
III	R\$ 2,461.68	R\$ 2,560.15	R\$ 2,662.56	R\$ 2,769.06	R\$ 2,879.82	R\$ 2,995.01	R\$ 3,114.82	R\$ 3,239.41	R\$ 3,368.98	R\$ 3,503.74	R\$ 3,643.89	R\$ 3,789.65

MÉDICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 13,027.78	R\$ 13,548.89	R\$ 14,090.85	R\$ 14,654.48	R\$ 15,240.66	R\$ 15,850.29	R\$ 16,484.30	R\$ 17,143.67	R\$ 17,829.42	R\$ 18,542.59	R\$ 19,284.30	R\$ 20,055.67
II	R\$ 13,939.72	R\$ 14,497.31	R\$ 15,077.21	R\$ 15,680.29	R\$ 16,307.51	R\$ 16,959.81	R\$ 17,638.20	R\$ 18,343.73	R\$ 19,077.48	R\$ 19,840.57	R\$ 20,634.20	R\$ 21,459.57
III	R\$ 14,915.51	R\$ 15,512.13	R\$ 16,132.61	R\$ 16,777.91	R\$ 17,449.03	R\$ 18,146.99	R\$ 18,872.87	R\$ 19,627.79	R\$ 20,412.90	R\$ 21,229.41	R\$ 22,078.59	R\$ 22,961.74

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 31 / 062

NUTRICIONISTA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 5,512.11	R\$ 5,732.59	R\$ 5,961.90	R\$ 6,200.37	R\$ 6,448.39	R\$ 6,706.32	R\$ 6,974.58	R\$ 7,253.56	R\$ 7,543.70	R\$ 7,845.45	R\$ 8,159.27	R\$ 8,485.64
II	R\$ 5,897.96	R\$ 6,133.88	R\$ 6,379.23	R\$ 6,634.40	R\$ 6,899.78	R\$ 7,175.77	R\$ 7,462.80	R\$ 7,761.31	R\$ 8,071.76	R\$ 8,394.63	R\$ 8,730.42	R\$ 9,079.63
III	R\$ 6,310.81	R\$ 6,563.25	R\$ 6,825.78	R\$ 7,098.81	R\$ 7,382.76	R\$ 7,678.07	R\$ 7,985.19	R\$ 8,304.60	R\$ 8,636.79	R\$ 8,982.26	R\$ 9,341.55	R\$ 9,715.21

ODONTÓLOGO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 5,708.44	R\$ 5,936.78	R\$ 6,174.25	R\$ 6,421.22	R\$ 6,678.07	R\$ 6,945.19	R\$ 7,223.00	R\$ 7,511.92	R\$ 7,812.39	R\$ 8,124.89	R\$ 8,449.89	R\$ 8,787.88
II	R\$ 6,108.03	R\$ 6,352.35	R\$ 6,606.45	R\$ 6,870.70	R\$ 7,145.53	R\$ 7,431.35	R\$ 7,728.61	R\$ 8,037.75	R\$ 8,359.26	R\$ 8,693.63	R\$ 9,041.38	R\$ 9,403.03
III	R\$ 6,535.59	R\$ 6,797.02	R\$ 7,068.90	R\$ 7,351.65	R\$ 7,645.72	R\$ 7,951.55	R\$ 8,269.61	R\$ 8,600.39	R\$ 8,944.41	R\$ 9,302.19	R\$ 9,674.27	R\$ 10,061.25

PSICÓLOGO 20 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,675.97	R\$ 2,783.01	R\$ 2,894.33	R\$ 3,010.10	R\$ 3,130.51	R\$ 3,255.73	R\$ 3,385.96	R\$ 3,521.39	R\$ 3,662.25	R\$ 3,808.74	R\$ 3,961.09	R\$ 4,119.53
II	R\$ 2,863.29	R\$ 2,977.82	R\$ 3,096.93	R\$ 3,220.81	R\$ 3,349.64	R\$ 3,483.63	R\$ 3,622.97	R\$ 3,767.89	R\$ 3,918.61	R\$ 4,075.35	R\$ 4,238.37	R\$ 4,407.90
III	R\$ 3,063.72	R\$ 3,186.27	R\$ 3,313.72	R\$ 3,446.27	R\$ 3,584.12	R\$ 3,727.48	R\$ 3,876.58	R\$ 4,031.64	R\$ 4,192.91	R\$ 4,360.63	R\$ 4,535.05	R\$ 4,716.45

PSICÓLOGO 40 HORAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 4,295.57	R\$ 4,467.39	R\$ 4,646.09	R\$ 4,831.93	R\$ 5,025.21	R\$ 5,226.22	R\$ 5,435.27	R\$ 5,652.68	R\$ 5,878.78	R\$ 6,113.94	R\$ 6,358.49	R\$ 6,612.83
II	R\$ 4,596.26	R\$ 4,780.11	R\$ 4,971.31	R\$ 5,170.17	R\$ 5,376.97	R\$ 5,592.05	R\$ 5,815.74	R\$ 6,048.36	R\$ 6,290.30	R\$ 6,541.91	R\$ 6,803.59	R\$ 7,075.73
III	R\$ 4,918.00	R\$ 5,114.72	R\$ 5,319.31	R\$ 5,532.08	R\$ 5,753.36	R\$ 5,983.50	R\$ 6,222.84	R\$ 6,471.75	R\$ 6,730.62	R\$ 6,999.84	R\$ 7,279.84	R\$ 7,571.03

VETERINÁRIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 5,173.22	R\$ 5,380.15	R\$ 5,595.35	R\$ 5,819.17	R\$ 6,051.94	R\$ 6,294.01	R\$ 6,545.77	R\$ 6,807.60	R\$ 7,079.91	R\$ 7,363.11	R\$ 7,657.63	R\$ 7,963.93
II	R\$ 5,535.35	R\$ 5,756.76	R\$ 5,987.03	R\$ 6,226.51	R\$ 6,475.57	R\$ 6,734.59	R\$ 7,003.98	R\$ 7,284.14	R\$ 7,575.50	R\$ 7,878.52	R\$ 8,193.66	R\$ 8,521.41
III	R\$ 5,922.82	R\$ 6,159.73	R\$ 6,406.12	R\$ 6,662.37	R\$ 6,928.86	R\$ 7,206.02	R\$ 7,494.26	R\$ 7,794.03	R\$ 8,105.79	R\$ 8,430.02	R\$ 8,767.22	R\$ 9,117.91

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 32 / 062

GRUPO OCUPACIONAL II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,824.00	R\$ 2,936.96	R\$ 3,054.44	R\$ 3,176.62	R\$ 3,303.68	R\$ 3,435.83	R\$ 3,573.26	R\$ 3,716.19	R\$ 3,864.84	R\$ 4,019.43	R\$ 4,180.21	R\$ 4,347.42
II	R\$ 3,021.68	R\$ 3,142.55	R\$ 3,268.25	R\$ 3,398.98	R\$ 3,534.94	R\$ 3,676.34	R\$ 3,823.39	R\$ 3,976.32	R\$ 4,135.38	R\$ 4,300.79	R\$ 4,472.82	R\$ 4,651.74
III	R\$ 3,233.20	R\$ 3,362.53	R\$ 3,497.03	R\$ 3,636.91	R\$ 3,782.38	R\$ 3,933.68	R\$ 4,091.03	R\$ 4,254.67	R\$ 4,424.85	R\$ 4,601.85	R\$ 4,785.92	R\$ 4,977.36

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,824.00	R\$ 2,936.96	R\$ 3,054.44	R\$ 3,176.62	R\$ 3,303.68	R\$ 3,435.83	R\$ 3,573.26	R\$ 3,716.19	R\$ 3,864.84	R\$ 4,019.43	R\$ 4,180.21	R\$ 4,347.42
II	R\$ 3,021.68	R\$ 3,142.55	R\$ 3,268.25	R\$ 3,398.98	R\$ 3,534.94	R\$ 3,676.34	R\$ 3,823.39	R\$ 3,976.32	R\$ 4,135.38	R\$ 4,300.79	R\$ 4,472.82	R\$ 4,651.74
III	R\$ 3,233.20	R\$ 3,362.53	R\$ 3,497.03	R\$ 3,636.91	R\$ 3,782.38	R\$ 3,933.68	R\$ 4,091.03	R\$ 4,254.67	R\$ 4,424.85	R\$ 4,601.85	R\$ 4,785.92	R\$ 4,977.36

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 1,412.00	R\$ 1,468.48	R\$ 1,527.22	R\$ 1,588.31	R\$ 1,651.84	R\$ 1,717.91	R\$ 1,786.63	R\$ 1,858.10	R\$ 1,932.42	R\$ 2,009.72	R\$ 2,090.10	R\$ 2,173.71
II	R\$ 1,510.84	R\$ 1,571.27	R\$ 1,634.12	R\$ 1,699.49	R\$ 1,767.47	R\$ 1,838.17	R\$ 1,911.69	R\$ 1,988.16	R\$ 2,067.69	R\$ 2,150.40	R\$ 2,236.41	R\$ 2,325.87
III	R\$ 1,616.60	R\$ 1,681.26	R\$ 1,748.51	R\$ 1,818.45	R\$ 1,891.19	R\$ 1,966.84	R\$ 2,045.51	R\$ 2,127.33	R\$ 2,212.43	R\$ 2,300.92	R\$ 2,392.96	R\$ 2,488.68

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,050.00	R\$ 2,132.00	R\$ 2,217.28	R\$ 2,305.97	R\$ 2,398.21	R\$ 2,494.14	R\$ 2,593.90	R\$ 2,697.66	R\$ 2,805.57	R\$ 2,917.79	R\$ 3,034.50	R\$ 3,155.88
II	R\$ 2,193.50	R\$ 2,281.24	R\$ 2,372.49	R\$ 2,467.39	R\$ 2,566.08	R\$ 2,668.73	R\$ 2,775.48	R\$ 2,886.50	R\$ 3,001.96	R\$ 3,122.03	R\$ 3,246.92	R\$ 3,376.79
III	R\$ 2,347.05	R\$ 2,440.93	R\$ 2,538.56	R\$ 2,640.11	R\$ 2,745.71	R\$ 2,855.54	R\$ 2,969.76	R\$ 3,088.55	R\$ 3,212.09	R\$ 3,340.58	R\$ 3,474.20	R\$ 3,613.17

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,300.00	R\$ 2,392.00	R\$ 2,487.68	R\$ 2,587.19	R\$ 2,690.67	R\$ 2,798.30	R\$ 2,910.23	R\$ 3,026.64	R\$ 3,147.71	R\$ 3,273.62	R\$ 3,404.56	R\$ 3,540.74
II	R\$ 2,461.00	R\$ 2,559.44	R\$ 2,661.82	R\$ 2,768.29	R\$ 2,879.02	R\$ 2,994.18	R\$ 3,113.95	R\$ 3,238.51	R\$ 3,368.05	R\$ 3,502.77	R\$ 3,642.88	R\$ 3,788.60
III	R\$ 2,633.27	R\$ 2,738.60	R\$ 2,848.14	R\$ 2,962.07	R\$ 3,080.55	R\$ 3,203.78	R\$ 3,331.93	R\$ 3,465.20	R\$ 3,603.81	R\$ 3,747.96	R\$ 3,897.88	R\$ 4,053.80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 33 / 062

ESCRITURÁRIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 1,412.00	R\$ 1,468.48	R\$ 1,527.22	R\$ 1,588.31	R\$ 1,651.84	R\$ 1,717.91	R\$ 1,786.63	R\$ 1,858.10	R\$ 1,932.42	R\$ 2,009.72	R\$ 2,090.10	R\$ 2,173.71
II	R\$ 1,510.84	R\$ 1,571.27	R\$ 1,634.12	R\$ 1,699.49	R\$ 1,767.47	R\$ 1,838.17	R\$ 1,911.69	R\$ 1,988.16	R\$ 2,067.69	R\$ 2,150.40	R\$ 2,236.41	R\$ 2,325.87
III	R\$ 1,616.60	R\$ 1,681.26	R\$ 1,748.51	R\$ 1,818.45	R\$ 1,891.19	R\$ 1,966.84	R\$ 2,045.51	R\$ 2,127.33	R\$ 2,212.43	R\$ 2,300.92	R\$ 2,392.96	R\$ 2,488.68

MONITOR EDUCACIONAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,350.50	R\$ 2,444.52	R\$ 2,542.30	R\$ 2,643.99	R\$ 2,749.75	R\$ 2,859.74	R\$ 2,974.13	R\$ 3,093.10	R\$ 3,216.82	R\$ 3,345.49	R\$ 3,479.31	R\$ 3,618.49
II	R\$ 2,515.04	R\$ 2,615.64	R\$ 2,720.26	R\$ 2,829.07	R\$ 2,942.24	R\$ 3,059.92	R\$ 3,182.32	R\$ 3,309.61	R\$ 3,442.00	R\$ 3,579.68	R\$ 3,722.87	R\$ 3,871.78
III	R\$ 2,691.09	R\$ 2,798.73	R\$ 2,910.68	R\$ 3,027.11	R\$ 3,148.19	R\$ 3,274.12	R\$ 3,405.08	R\$ 3,541.29	R\$ 3,682.94	R\$ 3,830.26	R\$ 3,983.47	R\$ 4,142.81

MONITOR EDUCACIONAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,350.50	R\$ 2,444.52	R\$ 2,542.30	R\$ 2,643.99	R\$ 2,749.75	R\$ 2,859.74	R\$ 2,974.13	R\$ 3,093.10	R\$ 3,216.82	R\$ 3,345.49	R\$ 3,479.31	R\$ 3,618.49
II	R\$ 2,515.04	R\$ 2,615.64	R\$ 2,720.26	R\$ 2,829.07	R\$ 2,942.24	R\$ 3,059.92	R\$ 3,182.32	R\$ 3,309.61	R\$ 3,442.00	R\$ 3,579.68	R\$ 3,722.87	R\$ 3,871.78
III	R\$ 2,691.09	R\$ 2,798.73	R\$ 2,910.68	R\$ 3,027.11	R\$ 3,148.19	R\$ 3,274.12	R\$ 3,405.08	R\$ 3,541.29	R\$ 3,682.94	R\$ 3,830.26	R\$ 3,983.47	R\$ 4,142.81

OFICIAL ADMINISTRATIVO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 3,350.00	R\$ 3,484.00	R\$ 3,623.36	R\$ 3,768.29	R\$ 3,919.03	R\$ 4,075.79	R\$ 4,238.82	R\$ 4,408.37	R\$ 4,584.71	R\$ 4,768.09	R\$ 4,958.82	R\$ 5,157.17
II	R\$ 3,584.50	R\$ 3,727.88	R\$ 3,877.00	R\$ 4,032.08	R\$ 4,193.36	R\$ 4,361.09	R\$ 4,535.54	R\$ 4,716.96	R\$ 4,905.64	R\$ 5,101.86	R\$ 5,305.94	R\$ 5,518.17
III	R\$ 3,835.42	R\$ 3,988.83	R\$ 4,148.38	R\$ 4,314.32	R\$ 4,486.89	R\$ 4,666.37	R\$ 4,853.02	R\$ 5,047.14	R\$ 5,249.03	R\$ 5,458.99	R\$ 5,677.35	R\$ 5,904.45

TÉCNICO AGRÍCOLA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,155.89	R\$ 2,242.13	R\$ 2,331.81	R\$ 2,425.08	R\$ 2,522.09	R\$ 2,622.97	R\$ 2,727.89	R\$ 2,837.00	R\$ 2,950.48	R\$ 3,068.50	R\$ 3,191.24	R\$ 3,318.89
II	R\$ 2,306.80	R\$ 2,399.07	R\$ 2,495.04	R\$ 2,594.84	R\$ 2,698.63	R\$ 2,806.58	R\$ 2,918.84	R\$ 3,035.59	R\$ 3,157.02	R\$ 3,283.30	R\$ 3,414.63	R\$ 3,551.22
III	R\$ 2,468.28	R\$ 2,567.01	R\$ 2,669.69	R\$ 2,776.48	R\$ 2,887.54	R\$ 3,003.04	R\$ 3,123.16	R\$ 3,248.09	R\$ 3,378.01	R\$ 3,513.13	R\$ 3,653.66	R\$ 3,799.80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 34 / 062

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,081.53	R\$ 2,164.79	R\$ 2,251.38	R\$ 2,341.44	R\$ 2,435.10	R\$ 2,532.50	R\$ 2,633.80	R\$ 2,739.15	R\$ 2,848.72	R\$ 2,962.67	R\$ 3,081.17	R\$ 3,204.42
II	R\$ 2,227.24	R\$ 2,316.33	R\$ 2,408.98	R\$ 2,505.34	R\$ 2,605.55	R\$ 2,709.77	R\$ 2,818.17	R\$ 2,930.89	R\$ 3,048.13	R\$ 3,170.05	R\$ 3,296.85	R\$ 3,428.73
III	R\$ 2,383.14	R\$ 2,478.47	R\$ 2,577.61	R\$ 2,680.71	R\$ 2,787.94	R\$ 2,899.46	R\$ 3,015.44	R\$ 3,136.05	R\$ 3,261.50	R\$ 3,391.96	R\$ 3,527.63	R\$ 3,668.74

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 3,350.00	R\$ 3,484.00	R\$ 3,623.36	R\$ 3,768.29	R\$ 3,919.03	R\$ 4,075.79	R\$ 4,238.82	R\$ 4,408.37	R\$ 4,584.71	R\$ 4,768.09	R\$ 4,958.82	R\$ 5,157.17
II	R\$ 3,584.50	R\$ 3,727.88	R\$ 3,877.00	R\$ 4,032.08	R\$ 4,193.36	R\$ 4,361.09	R\$ 4,535.54	R\$ 4,716.96	R\$ 4,905.64	R\$ 5,101.86	R\$ 5,305.94	R\$ 5,518.17
III	R\$ 3,835.42	R\$ 3,988.83	R\$ 4,148.38	R\$ 4,314.32	R\$ 4,486.89	R\$ 4,666.37	R\$ 4,853.02	R\$ 5,047.14	R\$ 5,249.03	R\$ 5,458.99	R\$ 5,677.35	R\$ 5,904.45

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL / TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,450.00	R\$ 2,548.00	R\$ 2,649.92	R\$ 2,755.92	R\$ 2,866.15	R\$ 2,980.80	R\$ 3,100.03	R\$ 3,224.03	R\$ 3,352.99	R\$ 3,487.11	R\$ 3,626.60	R\$ 3,771.66
II	R\$ 2,621.50	R\$ 2,726.36	R\$ 2,835.41	R\$ 2,948.83	R\$ 3,066.78	R\$ 3,189.46	R\$ 3,317.03	R\$ 3,449.72	R\$ 3,587.70	R\$ 3,731.21	R\$ 3,880.46	R\$ 4,035.68
III	R\$ 2,805.01	R\$ 2,917.21	R\$ 3,033.89	R\$ 3,155.25	R\$ 3,281.46	R\$ 3,412.72	R\$ 3,549.23	R\$ 3,691.20	R\$ 3,838.84	R\$ 3,992.40	R\$ 4,152.09	R\$ 4,318.18

GRUPO OCUPACIONAL III

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 1,650.00	R\$ 1,716.00	R\$ 1,784.64	R\$ 1,856.03	R\$ 1,930.27	R\$ 2,007.48	R\$ 2,087.78	R\$ 2,171.29	R\$ 2,258.14	R\$ 2,348.46	R\$ 2,442.40	R\$ 2,540.10
II	R\$ 1,765.50	R\$ 1,836.12	R\$ 1,909.56	R\$ 1,985.95	R\$ 2,065.39	R\$ 2,148.00	R\$ 2,233.92	R\$ 2,323.28	R\$ 2,416.21	R\$ 2,512.86	R\$ 2,613.37	R\$ 2,717.91
III	R\$ 1,889.09	R\$ 1,964.65	R\$ 2,043.23	R\$ 2,124.96	R\$ 2,209.96	R\$ 2,298.36	R\$ 2,390.30	R\$ 2,485.91	R\$ 2,585.34	R\$ 2,688.76	R\$ 2,796.31	R\$ 2,908.16

GARI

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 1,650.00	R\$ 1,716.00	R\$ 1,784.64	R\$ 1,856.03	R\$ 1,930.27	R\$ 2,007.48	R\$ 2,087.78	R\$ 2,171.29	R\$ 2,258.14	R\$ 2,348.46	R\$ 2,442.40	R\$ 2,540.10
II	R\$ 1,765.50	R\$ 1,836.12	R\$ 1,909.56	R\$ 1,985.95	R\$ 2,065.39	R\$ 2,148.00	R\$ 2,233.92	R\$ 2,323.28	R\$ 2,416.21	R\$ 2,512.86	R\$ 2,613.37	R\$ 2,717.91
III	R\$ 1,889.09	R\$ 1,964.65	R\$ 2,043.23	R\$ 2,124.96	R\$ 2,209.96	R\$ 2,298.36	R\$ 2,390.30	R\$ 2,485.91	R\$ 2,585.34	R\$ 2,688.76	R\$ 2,796.31	R\$ 2,908.16

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 35 / 062

MECÂNICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 3,634.41	R\$ 3,779.79	R\$ 3,930.98	R\$ 4,088.22	R\$ 4,251.75	R\$ 4,421.82	R\$ 4,598.69	R\$ 4,782.64	R\$ 4,973.94	R\$ 5,172.90	R\$ 5,379.81	R\$ 5,595.01
II	R\$ 3,888.82	R\$ 4,044.37	R\$ 4,206.15	R\$ 4,374.39	R\$ 4,549.37	R\$ 4,731.34	R\$ 4,920.60	R\$ 5,117.42	R\$ 5,322.12	R\$ 5,535.00	R\$ 5,756.40	R\$ 5,986.66
III	R\$ 4,161.04	R\$ 4,327.48	R\$ 4,500.58	R\$ 4,680.60	R\$ 4,867.82	R\$ 5,062.54	R\$ 5,265.04	R\$ 5,475.64	R\$ 5,694.67	R\$ 5,922.45	R\$ 6,159.35	R\$ 6,405.72

MOTORISTA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,050.00	R\$ 2,132.00	R\$ 2,217.28	R\$ 2,305.97	R\$ 2,398.21	R\$ 2,494.14	R\$ 2,593.90	R\$ 2,697.66	R\$ 2,805.57	R\$ 2,917.79	R\$ 3,034.50	R\$ 3,155.88
II	R\$ 2,193.50	R\$ 2,281.24	R\$ 2,372.49	R\$ 2,467.39	R\$ 2,566.08	R\$ 2,668.73	R\$ 2,775.48	R\$ 2,886.50	R\$ 3,001.96	R\$ 3,122.03	R\$ 3,246.92	R\$ 3,376.79
III	R\$ 2,347.05	R\$ 2,440.93	R\$ 2,538.56	R\$ 2,640.11	R\$ 2,745.71	R\$ 2,855.54	R\$ 2,969.76	R\$ 3,088.55	R\$ 3,212.09	R\$ 3,340.58	R\$ 3,474.20	R\$ 3,613.17

OPERADOR DE MÁQUINA

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,350.00	R\$ 2,444.00	R\$ 2,541.76	R\$ 2,643.43	R\$ 2,749.17	R\$ 2,859.13	R\$ 2,973.50	R\$ 3,092.44	R\$ 3,216.14	R\$ 3,344.78	R\$ 3,478.57	R\$ 3,617.72
II	R\$ 2,514.50	R\$ 2,615.08	R\$ 2,719.68	R\$ 2,828.47	R\$ 2,941.61	R\$ 3,059.27	R\$ 3,181.64	R\$ 3,308.91	R\$ 3,441.27	R\$ 3,578.92	R\$ 3,722.07	R\$ 3,870.96
III	R\$ 2,690.52	R\$ 2,798.14	R\$ 2,910.06	R\$ 3,026.46	R\$ 3,147.52	R\$ 3,273.42	R\$ 3,404.36	R\$ 3,540.53	R\$ 3,682.16	R\$ 3,829.44	R\$ 3,982.62	R\$ 4,141.92

PEDREIRO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 2,650.00	R\$ 2,756.00	R\$ 2,866.24	R\$ 2,980.89	R\$ 3,100.13	R\$ 3,224.13	R\$ 3,353.10	R\$ 3,487.22	R\$ 3,626.71	R\$ 3,771.78	R\$ 3,922.65	R\$ 4,079.55
II	R\$ 2,835.50	R\$ 2,948.92	R\$ 3,066.88	R\$ 3,189.55	R\$ 3,317.13	R\$ 3,449.82	R\$ 3,587.81	R\$ 3,731.32	R\$ 3,880.58	R\$ 4,035.80	R\$ 4,197.23	R\$ 4,365.12
III	R\$ 3,033.99	R\$ 3,155.34	R\$ 3,281.56	R\$ 3,412.82	R\$ 3,549.33	R\$ 3,691.31	R\$ 3,838.96	R\$ 3,992.52	R\$ 4,152.22	R\$ 4,318.31	R\$ 4,491.04	R\$ 4,670.68

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 1,650.00	R\$ 1,716.00	R\$ 1,784.64	R\$ 1,856.03	R\$ 1,930.27	R\$ 2,007.48	R\$ 2,087.78	R\$ 2,171.29	R\$ 2,258.14	R\$ 2,348.46	R\$ 2,442.40	R\$ 2,540.10
II	R\$ 1,765.50	R\$ 1,836.12	R\$ 1,909.56	R\$ 1,985.95	R\$ 2,065.39	R\$ 2,148.00	R\$ 2,233.92	R\$ 2,323.28	R\$ 2,416.21	R\$ 2,512.86	R\$ 2,613.37	R\$ 2,717.91
III	R\$ 1,889.09	R\$ 1,964.65	R\$ 2,043.23	R\$ 2,124.96	R\$ 2,209.96	R\$ 2,298.36	R\$ 2,390.30	R\$ 2,485.91	R\$ 2,585.34	R\$ 2,688.76	R\$ 2,796.31	R\$ 2,908.16

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 36 / 062

VIGIA												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	R\$ 1,412.00	R\$ 1,468.48	R\$ 1,527.22	R\$ 1,588.31	R\$ 1,651.84	R\$ 1,717.91	R\$ 1,786.63	R\$ 1,858.10	R\$ 1,932.42	R\$ 2,009.72	R\$ 2,090.10	R\$ 2,173.71
II	R\$ 1,510.84	R\$ 1,571.27	R\$ 1,634.12	R\$ 1,699.49	R\$ 1,767.47	R\$ 1,838.17	R\$ 1,911.69	R\$ 1,988.16	R\$ 2,067.69	R\$ 2,150.40	R\$ 2,236.41	R\$ 2,325.87
III	R\$ 1,616.60	R\$ 1,681.26	R\$ 1,748.51	R\$ 1,818.45	R\$ 1,891.19	R\$ 1,966.84	R\$ 2,045.51	R\$ 2,127.33	R\$ 2,212.43	R\$ 2,300.92	R\$ 2,392.96	R\$ 2,488.68

Cod431078

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	84.322,67	0,00
Pessoal Ativo	84.322,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.417,64	0,00
Obrigações Patronais	11.905,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	84.322,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.177,40	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	144.177,40	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	84.322,67	58,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.855,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.963,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.070,22	48,60

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Barracão/PR	28.107,56	28.107,56
Município de Bom Jesus do Sul/PR	28.107,56	28.107,56
Município de Dionísio Cerqueira/SC	28.107,55	28.107,55
TOTAL	84.322,67	84.322,67

OBS: Diferença entre o valor repassado para despesa de pessoal com o valor executado refere-se a saldo anterior constante em conta corrente.

FONTE: Sistema e-Pública (1650-5602-8113). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:29.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-5.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.220,00	0,00	0,00	-5.220,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	-5.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.220,00	0,00	0,00	-5.220,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-5.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.220,00	0,00	0,00	-5.220,00

FONTE: Sistema e-Pública (1492-6078-855). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:32.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 39 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	9.135,42	13.720,86		
Disponibilidade de Caixa¹	9.135,42	13.720,86		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.135,42	13.720,86		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	-9.135,42	-13.720,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	144.177,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	144.177,40		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-9,52		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	173.012,88		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	155.711,59		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1018-7238-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:30.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	144.177,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	144.177,40		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	46.136,77		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	41.523,09		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1783-3845-174). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:30.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 41 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.177,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.177,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.068,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	20.761,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.092,42	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1171-0331-803). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:31.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		144.177,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		144.177,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		144.177,40	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		84.322,67	58,49
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		77.855,80	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		73.963,01	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		70.070,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-13.720,86	-9,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		173.012,88	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		46.136,77	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		23.068,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		10.092,42	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total

FONTE: Sistema e-Pública (1695-9926-647). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:33.

Cod431053

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 43 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	360.000,00	360.000,00	63.877,33	17,74	144.177,40	40,05	215.822,60
RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	63.877,33	17,74	144.177,40	40,05	215.822,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	307,33	0,00	579,40	0,00	-579,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	307,33	0,00	579,40	0,00	-579,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	63.570,00	17,66	143.598,00	39,89	216.402,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	63.570,00	17,66	143.598,00	39,89	216.402,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 44 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Continuação

	Em Reais						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	360.000,00	360.000,00	63.877,33	17,74	144.177,40	40,05	215.822,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	360.000,00	360.000,00	63.877,33	17,74	144.177,40	40,05	215.822,60	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	360.000,00	360.000,00	63.877,33	17,74	144.177,40	40,05	215.822,60	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	9.135,42	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	9.135,42	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	360.000,00	369.135,42	61.684,77	141.697,00	227.438,42	61.684,77	141.697,00	139.591,96	227.438,42
DESPESAS CORRENTES	315.000,00	324.135,42	61.684,77	141.697,00	182.438,42	61.684,77	141.697,00	139.591,96	182.438,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	153.907,75	32.349,78	84.322,67	69.585,08	32.349,78	84.322,67	84.322,67	69.585,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	170.227,67	29.334,99	57.374,33	112.853,34	29.334,99	57.374,33	55.269,29	112.853,34
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	360.000,00	369.135,42	61.684,77	141.697,00	227.438,42	61.684,77	141.697,00	139.591,96	227.438,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	360.000,00	369.135,42	61.684,77	141.697,00	227.438,42	61.684,77	141.697,00	139.591,96	227.438,42
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	2.480,40	-----	-----	2.480,40	4.585,44	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	360.000,00	369.135,42	61.684,77	144.177,40	224.958,02	61.684,77	144.177,40	144.177,40	227.438,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 46 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

FONTE: Sistema e-Pública (1751-7180-469). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:12.

4 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 47 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	360.000,00	369.135,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42
ADMINISTRAÇÃO	360.000,00	369.135,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42
Administração Geral	360.000,00	369.135,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	360.000,00	369.135,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42	61.684,77	141.697,00	100,00	227.438,42

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 48 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1665-4060-408). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:13.

Cod431051

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 49 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 50 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 51 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	18.779,60	61.520,47	27.332,68	36.544,65	144.177,40	360.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	140,60	131,47	132,68	174,65	579,40	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	140,60	131,47	132,68	174,65	579,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	18.639,00	61.389,00	27.200,00	36.370,00	143.598,00	360.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	18.639,00	61.389,00	27.200,00	36.370,00	143.598,00	360.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	18.779,60	61.520,47	27.332,68	36.544,65	144.177,40	360.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 52 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	18.779,60	61.520,47	27.332,68	36.544,65	144.177,40	360.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	0,00	18.779,60	61.520,47	27.332,68	36.544,65	144.177,40	360.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1676-8033-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:14.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 53 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (I)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))				SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00					0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1733-9458-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:16.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 54 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1650-6922-687). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:18.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 55 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	45.000,00
Investimentos	45.000,00	0,00	45.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	45.000,00	0,00	45.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	45.000,00	0,00	45.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1793-4034-414). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:17.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 56 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1575-4194-933). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:15.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 57 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	360.000,00		144.177,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
IPTU	0,00		0,00
ISS	0,00		0,00
ITBI	0,00		0,00
IRRF	0,00		0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		0,00
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		579,40
Aplicações Financeiras (II)	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		579,40
Transferências Correntes	360.000,00		143.598,00
Cota-Parte do FPM	0,00		0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00		0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00		0,00
Cota-Parte do ITR	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	0,00		0,00
Outras Transferências Correntes	360.000,00		143.598,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	360.000,00		144.177,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00

1 / 4



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	360.000,00	144.177,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	360.000,00	144.177,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	324.135,42	141.697,00	141.697,00	139.591,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	153.907,75	84.322,67	84.322,67	84.322,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	170.227,67	57.374,33	57.374,33	55.269,29	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	170.227,67	57.374,33	57.374,33	55.269,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	324.135,42	141.697,00	141.697,00	139.591,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							Em Reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	369.135,42	141.697,00	141.697,00	139.591,96	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	369.135,42	141.697,00	141.697,00	139.591,96	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.585,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	4.585,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	579,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.164,84
---	----------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	9.135,42	13.720,86
Disponibilidade de Caixa	9.135,42	13.720,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.135,42	13.720,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.135,42	-13.720,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.585,44

Continua 3 / 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 60 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		4.585,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.006,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.135,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.135,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2285-6820-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:19.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3114

Página 61 / 062



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		360.000,00		
Previsão Atualizada		360.000,00		
Receitas Realizadas		144.177,40		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		9.135,42		
DESPESAS				
Dotação Inicial		360.000,00		
Créditos Adicionais		9.135,42		
Dotação Atualizada		369.135,42		
Despesas Empenhadas		141.697,00		
Despesas Liquidadas		141.697,00		
Despesas Pagas		139.591,96		
Superávit Orçamentário		2.480,40		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		141.697,00		
Despesas Liquidadas		141.697,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		144.177,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		144.177,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		144.177,40		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	4.585,44	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	4.585,44	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0.00	25.00	0.00

1 / 2



Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1853-0349-803). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2024 e hora de emissão: 09:20.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Cod431052